

PREGÃO ELETRÔNICO

08/2023

CONTRATANTE (UASG)
COLÉGIO PEDRO II (153167)

OBJETO

Aquisição de equipamentos de audiovisual para o Colégio Pedro II, por registro de preços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 653.956,49

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 26/09/2023 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por itens e grupos

MODO DE DISPUTA:
aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	15
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19

COLÉGIO PEDRO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

(Processo Administrativo nº 23040.000311/2023-01.)

Torna-se público que o Colégio Pedro II, por meio da Central de Licitações, sediado Campo de São Cristóvão, 177- São Cristóvão, CEP 20921-440, Rio de Janeiro-RJ, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de equipamentos de audiovisual para o Colégio Pedro II, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será por itens e grupos, conforme tabela constante do Termo de Referência e seus anexos, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens pertencentes aos grupos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Para os grupos I, III e IV e itens 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

- 4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor unitário e total do item;
- 5.1.2. Marca;;
- 5.1.3. Fabricante.

- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 5.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos

prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1(um) Real.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. conter vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

- 7.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10%(dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
 - 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
 - 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
 - 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
 - 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
 - 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
 - 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
 - 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
 - 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
 - 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações do Colégio Pedro II / Reitoria, sediada no Campo de São Cristóvão, nº 177 - São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20921-440, sala 204 ou poderão ser solicitados através do e-mail: central@cp2.g12.br

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de

processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados exclusivamente por forma eletrônica, pelo e-mail: central@cp2.g12.br
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e através do e-mail:central@cp2.g12.br
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Anexo I ao Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;
- 14.11.1.2. Anexo II ao Termo de Referência – Tabela 1.1 – Demanda Total;
- 14.11.1.3. Anexo III ao Termo de Referência – Tabela 1.1.1 – Demandas Individualizadas por UASG.
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Planilha de quantitativos

.Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2023

Termo de Referência 12/2023

Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
12/2023	153167-COLEGIO PEDRO II/REITORIA	CLAUDIO CARDILLO	01/09/2023 11:14 (v 1.0)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23040.000311/2023-01

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de audiovisual para o Colégio Pedro II, nos termos da tabela abaixo, que consta também no Anexo I - "Tabela subitem 1.1 Demanda Total", conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	V
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN (Modelo de referência: Boya by-vm600) Microfone direcional shotgun condensador; Resposta de frequência: 35-18000Hz; Sensibilidade: -38dB +/- 1dB / 0dB = 1V / Pa; Razão de sinal para ruído: 78dB; Fonte de alimentação: bateria de 1.5V (pilha AA); Switch PAD: 0dB, + 10dB; Plug: tomada jack 3,5 mm. Kit inclui: Montagem choque embutida, 1 Microfone; 1 Espuma Windscreen; 1 Pele Brisas; 1 Bolsa De Transporte.	476276	unidade	09	R\$ 505,62	R\$
2		MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR) Características Microfone condensador supercardioide para fala e voz Reprodução natural com ênfase na presença	465977	unidade	26	R\$ 2.247,67	R\$

		Qualidade sonora consistente (a distâncias variadas, movendo-se fora do eixo) Reprodução livre de distorções mesmo sob alta pressão sonora Seletor opcional de silêncio lig/desl. Excelente rejeição a feedback Alta rejeição de sons de manejo Construção forte em metal Informações Técnicas Seletor: On/Off Dimensões: Ø 47 x 193 mm Conector: XLR-3 Frequência de resposta (Microfone): 40 - 20000 Hz Peso: 311 g Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz): 3 mV/Pa Impedância nominal: 200 Ω Min. impedância de terminação: 1000 Ω Phantom power: 12 - 48 V Nível máximo de pressão sonora (ativo): 150 dB Peso sem o cabo: 311 g					
3		LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON (Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM) Especificações Canon EF 70-200mm F/2.8L IS III USM: Comprimento focal: 70 a 200mm Abertura máxima: f/2.8 Abertura Mínima: f/32 Montagem da Lente: Canon EF Cobertura do Formato: Full-Frame	600727	unidade	06	R\$ 12.413,33	R\$

		Ângulo de visão: 34° a 12° Distância mínima de foco: 3.94' / 1.2 m Ampliação máxima: 0.21x Projeto Óptico: 23 Elementos em 19 Grupos Lâminas de diafragma: 8, Arredondado Tipo de foco: Auto-foco Estabilização de imagem: Sim Colar de tripé: Removível e Rotativo Tamanho do filtro: 77 mm (Frente) Dimensões (ø x L): 88.8 x 199 mm Comprimento na extensão máxima: 19.9cm Peso: 1480 g Itens Inclusos: Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM Tampão de Lente Canon E-77 II (77mm) Tampa de Lente Canon E (Tampa da Lente Traseira) Para-Sol Canon ET-87 Case Canon LZ1326 Colar de Tripé					
4	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm) Comprimento Focal 24-70 mm Abertura Alta: f/2,8 Baixa: f / 22 Tipo de Montagem de Câmera Canon EF Compatibilidade de Formato Filme de 35 milímetros / Sensor Digital de Quadro Inteiro Canon (APS-C) Ângulo de Visão 84 ° - 34 ° Distância Mínima de Foco 1,25 ' (38 cm) Ampliação 0.21x	600725	unidade	08	R\$ 11.353,33	R\$

		Elementos / Grupos 13/18 Diafragma Blades 9 Estabilização de Imagem Não Autofoco Sim Colar de Tripé Não Rosca de Filtro Frontal: 82 milímetros Dimensões (DXL) Aprox. 88,5 x 113 mm Peso 805 g Caixa Dimensões (LxAxP) 2.7x 15,2 x 23,1cm				
5		CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo) câmera DSLR com sensor CMOS Full Frame, com sensor CMOS 26.2MP de quadro completo (fullframe) que funciona em conjunto com um processador de imagem DIGIC 7. Possui faixa de sensibilidade nativa de ISO 100-40000, que pode ser expandida para ISO 50-102400. Dispõe de um visor ótico com 45 pontos de foco (todos do tipo cruzado) Dual Pixel CMOS AF rápido e preciso, um visor articulado de LCD com touchscreen.Gravação de vídeo Full HD 60p. Monitor ClearView LCD II de 3,0 polegadas. Gps e Wifi embutido. Especificações Técnicas: Formatos de arquivos Imagens: JPEG, RAW Vídeos: MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC /H.264 Audio: AAC Formato de cartão SDXC / SDHC /SD Estabilizador de imagem Digital, 5 eixos	485516	unidade	08	R\$ 12.823,33 R\$

		Resolução de arquivos 1920 x 1080p at 23.98, 29.97, 59.94 fps 1280 x 720p at 29.97, 59.94 fps Sensibilidade de ISO (Vídeo) Auto, 100 - 25600 Entradas 1/8" Microfone, Canon N3, HDMI C (Mini), Mini-USB, USB 2. Itens Inclusos: 01 Corpo Canon 6D Mark II; 01 Bateria Canon LP-E6N; 01 Carregador Canon LC-E6; 01 Ocular; 01 Tampa do corpo; 01 Alça de pescoço					
6		BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17 Bateria original para Canon. Câmeras compatíveis: Canon EOS Rebel T6i e T6s, T7i, 77D, M3, M5 e SL2. Características do produto Capacidade: 1040mAh - 7.2 V - Lithium -ion	472720	unidade	14	R\$ 556,45	R\$
7		PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin)	317533	pacote com 4 unidades	19	R\$ 88,28	R\$

	III	Tamanho: AA Capacidade típica: 2.500 mAh Tensão: 1,2 V Ciclos de vida: 1000 ciclos					
8		BATERIA RECARREGAVÉL - BATERIA CANON LP-E6nh Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis). ESPECIFICAÇÕES Amperagem: 2130 mAh Tipo: Lítio-íon Recarregável Tensão de saída: 7.2V Dimensões (L x A x P) 38,4 x 21 x 56,8 mm Peso: 90g	486105	unidade	15	R\$ 700,44	R\$
9	IV	CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional Especificações Técnicas: Entrada: XLR Macho Saída: XLR Fêmea Comprimento: 3m	606396	unidade	18	R\$ 65,13	R\$
10		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 1m	606396	unidade	19	R\$ 36,56	R
11		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 2m	606396	unidade	19	R\$ 43,00	R
12	--	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	unidade	08	R\$ 3.670,29	R\$

		(Modelo de referência: Zoom H8) O gravador digital portátil deve possuir cápsula de microfone intercambiável com 02 microfones condensados unidirecionais combinados em um ângulo de 90°; - Mídia de gravação: cartões SD ou cartões SDHC; - Entradas: Inputs L/R (XY mic, MS mic e Shotgun mic); Inputs 1/2 (XLR/TRS); - Saídas: Line-Out com volume ajustável, Phone-Out com controle de volume e Built-In Speaker; - Formatos de Gravação: modo stereo para gravação stereo de duas faixas, ou multitrack para gravações de quatro faixas. Também deve gravar no formato Wav em 16 ou 24-bit, com médias de sampling de 44.1, 48 ou 96kHz, compatíveis ao formato BWF (Broadcast Wave Format) ou no formato MP3; - Tempo de Gravação: 03:08:00 (44.1kHz/16-bit WAV) ou 34:43:00 (128kbps MP3); - Display de LCD com luz de fundo; - Entrada USB; - Bateria: com pilhas AA alcalinas, bateria recarregável ou adaptador AC; - Possuir playback looping, mudança de pitch e velocidade de playback variável, função pre-record, função AutoRecord, função Auto-Stop, função Backup-Record - Acessórios incluídos: cápsula de microfone XYH-5 XY, cabo USB, Foam Windscreen e case.					
13	--	CÂMERA FILMADORA (Modelo de Referência: Canon XA40) Câmera compacta e leve com captura UHD 4K, um sensor CMOS de 1/2,3", duas entradas de áudio XLR e uma mini-HDMI e uma saída BNC 3G-SDI que se encaixa perfeitamente no ENG categoria para produções documentais ou de estilo jornalístico. A ótica inclui um zoom ótico 20x HD integrado e uma íris circular de oito lâminas para realces mais naturais. Os recursos de estilo profissional da câmera incluem Híbrido, Normal, Somente Rosto, Foco Manual, Instantâneo e Autofoco Médio da Canon; gravação em câmera rápida e lenta, controle manual completo, estabilização de imagem óptica e eletrônica, tela LCD sensível ao toque de 3", botões atribuíveis ao usuário, modo infravermelho e um processador de imagem DIG!C DV 6 com alta sensibilidade e baixo ruído. A XA45 também possui recursos de monitoramento de exibição, como zebra, barras de cores e tom de teste. A câmera grava UHD 4K30 e Full HD 1080p60 capturados em dois slots de cartão SD e saídas para portas mini-HDMI e 3G-SDI. Os slots de cartão SD duplos permitem a troca automática de um cartão para outro, bem como	600070	unidade	06	R\$ 18.403,64	R\$

		a gravação simultânea em ambos. A câmera pode produzir vídeo de até 1920 x 1080p 10 bits 4:2:2 a 59,94 qps por meio de suas saídas mini-HDMI e 3G-SDI. Possui até quatro canais de áudio LPCM com níveis de gravação manual /automático, duas entradas XLR com alimentação fantasma e uma mini entrada estéreo de 3,5 mm. Possui um microfone estéreo embutido, bem como um fone de ouvido. Características: • Sensor CMOS de 8,29 MP, 1/2,3" • Lente de zoom óptico de 20x integrada • Estabilização de imagem óptica e eletrônica • UHD 4K30 fps, gravação HD 59,97 fps • XLR duplo, entradas de áudio de mic/linha de 3,5 mm • Gravação MP4 • Processador DIG!C DV 6 • Dois slots de cartão de memória SD • Saídas Mini-HDMI e 3G-SDI • Rosca de montagem do tripé de 1/4"-20					
14	--	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC - Capacidade de Armazenamento: 128GB - Velocidade de Leitura: até 200 MB/s - Velocidade de Gravação: 90 Mb/S - Classe de Velocidade UHS: U3 - Classe de Velocidade de vídeo: V30 - Classe de Velocidade: 10	477785	unidade	38	R\$ 460,50	R\$
15	--	Switcher de vídeos (Mesa de Corte) (Modelo de referência: Black Magic Atem Mini Pro ou superior) Switcher de produção ao vivo de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo multicâmera até vídeo HD para a Internet ou	455488	unidade	04	R\$ 3.843,00	R\$

		aplicativos de transmissão de consoles de jogos, computador corporativo streams ou câmeras HD. Deve dispor de recursos como taxa de transmissão de dados ao vivo e informações de status, um codificador de hardware integrado, gravação simultânea em unidades USB, troca a quente de unidade com o registro adicionado e botões de fluxo, cache de fluxo, gerador de código de tempo, multivisualização de programa, Especificações: Transmita vídeo em até 1080p HD Botões de transmissão rápida, no ar e de gravação; Codificador de hardware para que não haja necessidade de software de streaming adicional; Controlar e configurar timecode, status de transmissão; Gravação USB simultânea; Integração com MultiDock para troca de disco rígido ao vivo; Multiview do software com visualizações do programa, gráficos, status da gravação, status no ar, medidores de áudio; Botões de entrada e saída de visualização do programa Sincronização automática de timecode para todas as câmeras.					
16	--	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0 Leitor de cartão de memória com entradas para cartões SDXC/SDHC, micro SDXC e micro SDHC, MS/DUO e CompactFlash; leitor de alta velocidade USB 3.0	461469	unidade	13	R\$ 304,85	R\$
17	--	FONE DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL fone ouvido, impedância 32 ohm, frequência 20 a 20.000 hz, comprimento fio 1,80 m, tipo fone headphone/dinâmico, características adicionais com espuma, haste ajustável e ajuste em torno da, sensibilidade 101 +/- 4 db, conector mini-plug estéreo 3,5 mm	483021	unidade	16	R\$ 175,60	R\$
18	--	ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO (Modelo de referência: Crane 2S Gimbal) Estabilizador Gimbal Portátil Cardan de 5 Eixo para Câmera Mirrorless e Dslr com Bluetooth 5.0; Rotação de 360°; Frequência Sem Fio de 2,4GHz; Tela de Toque Giratória ajustável de 2.9 polegadas; Carga de Até 3,3kg; Temperatura de operação: -10 a 45 ° C; Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0; Tempo de	600722	unidade	04	R\$ 4.268,63	R\$

		execução da bateria: Até 9 horas; Yaw (Pan): 360 °, Pitch (Tilt): -150 a 190 °, Roll: -260 a 80 número de eixos: 3 (inclinação, rotação, guinada); Corrente operacional: 160 a 6000 mAh; Tipo de Bateria: 3 x 18650; Dimensões: 35 x 22,5 x 15 cm; Peso: 1,43 kg					
19	--	DRONE (Modelo de referência: Drone DJI Mini 2 Fly More Combo) Performance Peso Máximo de Decolagem: 249g Velocidade Máxima Horizontal: 57.9km/h Velocidade Máxima Subida: 18km/h - 5 m/s Velocidade Máxima Descida: 12.6km/h - 3-5m/s Resistência Máxima ao Vento: 39 km/h Distância Máxima de Voo: 4Km / 4000 m Tempo Máximo de Voo: 31 minutos Ângulo Máximo de Inclinação: 40° Precisão flutuante ±1.0' / 0.3m Horizontal com Posicionamento de Visão ±0.3' / 0.1m Vertical com Posicionamento de Visão ±4.9' / 1.5m Horizontal com GPS ±1.6' / 0.5m Vertical com GPS Câmera Tipo de sensor: Sensor CMOS tipo 4/3" Resolução do sensor: Efetivo 12 Megapixel Comprimento focal: 24mm (equivalente a 35mm) Campo de visã: 83° Abertura máxima: f/2.8 Distância mínima de foco: 3.3' / 1m Sensibilidade ISO: Foto/vídeo 100 a 3200 no modo automático, manual Velocidade do obturador: Obturador Eletrônico 4 a 1/8000 Segundos Formato de vídeo:	600919	unidade	02	R\$ 5.685,70	R\$

		3840 x 2160p a 24/25/30 fps (100 Mb/s H.264 /AVC, MPEG-4) 2720 x 1530p a 24/25/30 fps (100 Mb/s H.264 /AVC, MPEG-4) 1920 x 1080p a 24/25/30/48/50/60 fps (100 Mb /s H.264/AVC, MPEG-4) Suporte a imagens fixas: DNG/JPEG 12 MP (4000 x 3000) e 9 MP (4000 x 2250) Slot de mídia/cartão de memória: Slot único microSD/microSDHC/microSDXC [máximo de 256 GB] Gimbal Número de eixos: 3 (Pitch, Roll, Yaw) Faixa de controle: Inclinação Pitch: -90 a 20° Velocidade angular: Inclinação de 100°/s Precisão de controle: $\pm 0.01^\circ$ Sistema de Controle de Voo Suporte GNSS: GPS, BeiDou, Galileu Sistema de detecção infravermelho: Alcance Sensorial do Obstáculo: 1.6 a 32.8' / 0.5 a 10.0 m Refletividade de Objeto Necessária: >20% Controle Remoto / Transmissor Frequência de operação: 2.4 GHz (2.400 a 2.483) / 5.8 GHz (5.725 a 5.850) Distância máxima de operação: 10km Potência do Transmissor: 26 dBm (2.4 G) / 26 dBm (5.8 G) Conectividade: Micro-USB / Lightning / USB-C Capacidade Bateria: 5200 mAh Compatibilidade Dispositivos Móveis: Largura de até 8.6cm / 3.4" e Espessura 10.2mm / 0.4" Sistema Operacional do APP: iOS 11 e Posterior / Android 6 e Posterior Bateria de voo Modelo: Bateria de voo inteligente Química da bateria: Polímero de íon de lítio (LiPo)			
--	--	---	--	--	--

		Capacidade de carga: 2250 mAh / 17.32 Wh				
		Configuração da bateria: 2 S / 7.7 V				
		Potência máxima de carregamento: 29 W				
		Peso: 86.2g				
		Carregador				
		Potência de entrada CA: 100a 240 VAC, 50/60 Hz a 0.5 A				
		Voltagem de saída: 12 V, 1.5 A / 9 V, 2 A / 5 V, 3 A				
		Potência: 18				
		Geral				
		Configuração do Rotor: 4				
		Temperatura de operação: 0 a 40C				
		Tamanho diagonal: 21.3Cm				
		Dimensão: 13.8 x 8.1 x 5.8cm (dobrado) / 24.5 x 28.9 x 56cm (desdobrado)				
		Peso: 249 g				
		Itens Inclusos:				
		DJI Mini 2 Fly More Combo (DJI002)				
		Controle Remoto DJI				
		3x Bateria de voo inteligente				
		3x Par de hélices extras				
		Cabo USB Tipo C				
		Protetor Gimbal				
		Cabo micro USB RC				
		Cabo RC USB Tipo C				
		Cabo RC Relâmpago				
		Par Bastões de controle extra				
		18x parafuso sobressalente				
		Chave de fenda				
		Suporte da hélice				
		Hub de Carregamento Bidirecional				
		Carregador USB 18 W				
		Bolsa de ombro				
		Garantia DJI Brasil e Homologação ANATEL				

20	--	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO (Modelo de referência: PK-SB03 Greika) Descrição do Kit: 02 Softbox (haze) 50x70 Cm Para ser utilizado com o soquete quadruplo, pode ser usado como refletor sem a capa difusora ou somente com o difusor. Já vem com bolsa para guardar todas as peças do conjunto. 01 Soft Star Light 40x40 Cm O Soft Star Light é desmontável tipo sombrinha, possui tela difusora, bocal com rosca E27 (para lâmpada) com chave liga / desliga, suporte com regulagem de ângulo e suporte para montagem sobre tripé 02 Tripé 2mts Tripé de iluminação com altura máxima 2mts, três seções, feito em alumínio preto 01 Haste para Girafinha Haste para girafa com cabeça giratória em plástico, que proporciona uma inclinação de 180°. Deve ser utilizada com tripé de iluminação. Acompanha uma bolsa para ser utilizado como contrapeso (não acompanha o contra peso) de 1 Kg. Encaixes: Pino Ø 5/8" na haste, para encaixe de flashes, luminárias e acessórios. Altura Máxima 210 Cm (com tripé). Comprimento máximo da haste 139 Cm. Suporta até 800G 02 Soquete E27 para 4 lâmpadas 45w O soquete é um iluminador versátil e aplicável para uso em estúdios e externas (não tem bateria a alimentação é pela energia elétrica). 01 Soquete para 1 lâmpada 135W 01 Bolsa Nylon Bolsa de nylon para transportar o kit. Dimensões internas: 70x22x27 Cm (CxAxL) e dimensões externas 72x23x30 Cm (CxAxL). Itens do conjunto: 2 Softbox (Haze) 50x70 cm 1 Soft Star Light 40x40 cm 2 Tripés de iluminação de 2mts 1 Haste para girafinha	477899	unidade	12	R\$ 1.266,72	R\$
----	----	--	--------	---------	----	--------------	-----

		2 Soquetes E27 para 4 lâmpadas, 8 Lâmpadas (cada uma tem 45W, 5400K-500K, 50Hz), não é bivolt. 1 Lâmpada (135W, 5400K-500K, 50Hz), não é bivolt. 1 Bolsa Nylon VOLTAGEM: 110V					
21	--	CARREGADOR DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DR-E17 DUMMY PARA CANON LP-E17 Características: Adaptador DR-E17 com Acoplador DC LP-E17 para Bateria Canon LP-E17 (Bivolt) serve como fonte de bateria para Câmeras Canon, permite que você alimente suas Câmeras Canon diretamente de uma fonte de alimentação AC. Este acoplador DC está trabalhando com qualquer fonte de energia que com saída DC 7.6V / 2A, cujo tamanho de conector corresponda a DC, É do mesmo tamanho do acoplador Canon LP-E17, para Câmeras Canon que usam a Bateria Canon LP-E17.	253265	unidade	04	R\$ 159,39	R
22	--	MESA DIGITALIZADORA (Modelo de referência: Kamvas Pro 24(4K) HUION - GT2401) Especificações: - Cor: Preto - Dimensão: 589,2 x 364 x 22,7 mm - Área de trabalho: 527,04 x 296,46 mm - Suporte: Suporte Integrado 20° - Interface de vídeo: HDMI, DP, USB-C, DC, USB-A 2.0 x 2, fone de ouvido de 3,5 mm - Caneta Digital: PW517 - Tecnologia da caneta: Ressonância eletromagnética sem bateria - Resolução da caneta: 5080LPI - Sensibilidade à pressão: 8192 Níveis - Suporte de inclinação: ±60° - Altura de detecção: 10 mm - Taxa de relatório: 300PPS	383009	unidade	02	R\$ 18.983,33	R\$

		- Precisão: $\pm 0,3$ mm (centro) ± 3 mm (canto) Tela: - Resolução: 3840 x 2160 (16:9) UHD - Tipo de LCD: IPS - Vidro AG: Vidro gravado anti-reflexo - Laminação completa: SIM - Relação de contraste: 1200:1 - Brilho: 220cd/m² - Tempo de resposta: 10 ms - Ângulo de visão: 89°/89°(H)/89°/89°(V) (Tip.) (CR10) - Volume da gama: 140% sRGB - Cor de exibição: 1,07B (10 bits) Condições de funcionamento: - Tensão de entrada: CA 100-240V, 50/60Hz - Voltagem de saída: 19V 3A - Consumo de energia: ≤ 35W - Consumo em espera: $\leq 0,4$W - Temperatura de trabalho e Umidade: 0-40°C. 20-80% - Temp. e Umidade: -20°C~60°C. 10-90% Compatibilidade do SO: - Windows 7 ou posterior - macOS 10.12 ou posterior - Android (USB 3.1 DP 1.2 ou posterior) - Linux Peso: 11386 gramas (bruto com embalagem)					
23	--	TELEVISOR 50 POLEGADAS TELEVISOR\, TAMANHO TELA 50 POL\, VOLTAGEM BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV\, FULL HD\, ENTRADAS HDMI/USB\, CONVERSOR D I\, TIPO TELA LED\, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	480490	unidade	12	R\$ 2.283,82	R\$
24	--		461528	unidade	20	R\$ 159,53	R\$

		SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio Com rotação de 270°, flexível, para ajustar no ângulo necessário, esse braço articulado é ideal para a instalação em mesas, para gravação de músicas e de programas de rádio e TV. Com pés ajustáveis para permitir carregá-lo facilmente e ajustar o ângulo e a altura adequados, que permitam a colocação em superfícies irregulares. Adapta-se a qualquer tipo de microfone (não incluso) com peso até 1kg. Modelo: Articulado Material: Metal de alta densidade e ABS Cor: Preto Medidas: Braço: 40 cm x 40 cm de comprimento de cada lado Cachimbo: 4,5cm de comprimento x 2,8cm no vão do encaixe Caso o seu microfone não seja suportado pelo cachimbo desse braço, você poderá adaptar o cachimbo do seu tripé no braço articulado. Suporta aproximadamente até 1kg Peso do produto: 510g Pacote: 1 Braço articulado para microfone 1 Cachimbo 1 Fixador de mesa Tamanho da embalagem: 40x12x5cm Peso: 560g					
25	--	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO (Referência: WB Full HD 1080P/ Webbookers) MICROFONE: Captura o som em até dois metros no sentido em que foi apontado, com redução de ruído de fábrica. COMPATIBILIDADE: flexibilidade de software funciona em Windows 8/10, Mac OS, Linux, Chrome OS, XBOX e Android CAMPO DE VISÃO: amplo com 110°, com lentes ópticas de FULL HD e foco automático.	481780	unidade	37	R\$ 220,00	R\$

		QUALIDADE: resolução de gravação FULL HD (1080p) e 30 frames por segundo. Incluso um mini tripé e controle de privacidade				
--	--	--	--	--	--	--

1.1.1. As demandas individualizadas por Unidade de Administração de Serviços Gerais (UASG) estão discriminadas no Anexo II ao Termo de Referência: "Tabela subitem 1.1.1- Demandas individualizadas por UASG". Ressalta-se, que as descrições ou especificações detalhadas dos equipamentos encontram-se na tabela do subitem 1.1 deste Termo de Referência.

1.2. Caso a descrição ou especificação de item constante neste Termo de Referência esteja em dissonância com o que consta registrado no sistema, prevalecerá a especificação do Termo de Referência.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 42414284000102-0-000001/2023

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023

III) Id do item no PCA: 1870 a 1893

IV) Classe/Grupo: DIVERSOS

V) Identificador da Futura Contratação: 153167-15/2023

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

b) Ou deve ser apresentada comprovação técnica demonstrando que o equipamento não é fabricado utilizando substâncias nocivas ao meio ambiente como cádmio (Cd), mercúrio (Hg), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenilos polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e chumbo (PB);

4.1.1. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marcas e modelo(s), devido a necessidade de compatibilidade entre os equipamentos adquiridos e os equipamentos já utilizados pela contratante.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços em dias úteis, no horário a combinar com cada unidade.

Unidade	Endereço	Contato
Reitoria	Campo de São Cristóvão,177-São Cristóvão-Rio de Janeiro-RJ	ccs@cp2.g12.br
São Cristóvão I	Campo de São Cristóvão,177-São Cristóvão-Rio de Janeiro-RJ	csc1diad@cp2.g12.br
São Cristóvão II	Campo de São Cristóvão ,177-São Cristóvão-Rio de Janeiro-RJ	compras.csc2@cp2.g12.br
Engenho Novo II	Rua Barão do Bom Retiro,726-Engenho Novo-Rio de Janeiro-RJ	compras.en2@cp2.g12.br
Centro	Rua Marechal Floriano, 80-Centro-Rio de Janeiro-RJ	prefeitura.ce@cp2.g12.br
Batalhão Escola de Comunicação	Av.Duque de Caxias,2.940-Deodoro-Rio de Janeiro-RJ	salcbescom@gmail.com
Escola Naval	Av,Almirante Sylvio de Noronha,s/n,Ilha de Villegagnon-Castelo-Rio de Janeiro-RJ	emygdio@marinha.mil.br

5.3.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo,12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

6. Modelo de gestão do contrato

66. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.25. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do(s) item(ns) ou grupo(s) em que a licitante sagrou-se vencedora.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.28. Para verificação de atendimento dos índices econômicos previstos neste item poderá ser solicitado pelo pregoeiro, quando achar necessário, atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, a ser apresentada pelo fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 653.956,49

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 653.956,49 (seiscentos e cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a dotação será mencionada posteriormente.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLAUDIO CARDILLO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 16:17:58.

BIANCA SOUZA E SOUZA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/09/2023 às 11:14:02.

LUCAS AMORIM LACERDA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/08/2023 às 16:46:18.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP2_2023 -VERSÃO FINAL.pdf (149.49 KB)
- Anexo II - Tabela subitem 1.1 - Demanda Total.pdf (984.66 KB)
- Anexo III - Tabela subitem 1.1.1 - Demandas individualizadas por UASG.pdf (659.58 KB)

Anexo I - ETP2_2023 -VERSÃO FINAL.pdf

Estudo Técnico Preliminar 2/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23040.000311/2023-01

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos de audiovisual para produção de conteúdos de comunicação institucional e realização de transmissão ao vivo de eventos da Reitoria.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Comunicação Social	Bianca Souza e Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A descrição dos objetos dessa contratação segue abaixo. A indicação de modelos e marcas de referência se justifica em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração, e para fins de melhorar a compreensão das características do objeto por meio da identificação de determinada marca ou determinado modelo, de acordo com o que determina o Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

01 - GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL

(Modelo de referência: Zoom H8)

O gravador digital portátil deve possuir cápsula de microfone intercambiável com 02 microfones condensados unidirecionais combinados em um ângulo de 90°; - Mídia de gravação: cartões SD ou cartões SDHC; - Entradas: Inputs L/R (XY mic, MS mic e Shotgun mic); Inputs 1/2 (XLR/TRS); - Saídas: Line-Out com volume ajustável, Phone-Out com controle de volume e Built-In Speaker; - Formatos de Gravação: modo stereo para gravação stereo de duas faixas, ou multitrack para gravações de quatro faixas. Também deve gravar no formato Wav em 16 ou 24-bit, com médias de sampling de 44.1, 48 ou 96kHz, compatíveis ao formato BWF (Broadcast Wave Format) ou no formato MP3; - Tempo de Gravação: 03:08:00 (44.1kHz/16-bit WAV) ou 34:43:00 (128kbps MP3); - Display de LCD com luz de fundo; - Entrada USB; - Bateria: com pilhas AA alcalinas, bateria recarregável ou adaptador AC; - Possuir playback looping, mudança de pitch e velocidade de playback variável, função pre-record, função AutoRecord, função Auto-Stop, função Backup-Record - Acessórios incluídos: cápsula de microfone XYH-5 XY, cabo USB, Foam Windscreen e case

02 - CÂMERA FILMADORA

(Ref: Canon XA45)

Filmadora com captura UHD 4K, um sensor CMOS de 1 / 2,3", duas entradas de áudio XLR e uma mini-HDMI e uma saída BNC 3G-SDI; Grava UHD 4K30 e Full HD 1080p60.
Características técnicas:

Imagem:

Sensor de imagem: Sensor CMOS de 1 chip e 1 / 2,3 "

Resolução do sensor: 5352 x 3950 (21,14 MP)

Resolução eficaz do sensor: 3840 x 2160 (8,29 MP)

Ganho: 0 a 24 dB (Nativo)

A relação sinal-ruído: 3 dB

Iluminação mínima:

5 Lux a 1/30 da velocidade do obturador

0,3 Lux a 1/2 da velocidade do obturador

Faixa de balanço de branco: 2000 a 15.000K

Lente

Comprimento focal: 3,6 a 73,4mm

Distância focal equivalente a 35mm: 29,3 a 601mm

Taxa de zoom óptico: 20x

Abertura máxima: f / 1.8 a 2.8

Câmera

Velocidade do obturador: 1/1 a 1/2000 seg

Filtro ND incorporado: sim

Tipo de microfone embutido: Estéreo

Mídia de gravação: 2 x slots de cartão UHS-I SD (tipo não especificado)

Gravação

Compatibilidade do sistema de transmissão: NTSC

Modos de gravação:

H.264/MP4:

3840 x 2160p a 23.98/24/29.97/30 fps (150 Mb/s)

1920 x 1080p a 23.98/24/29.97/30/59.94/60 fps (17 to 35 Mb/s)

1280 x 720p a 59.94/60 fps (8 Mb/s)

Gravação de áudio:

MP4: Áudio AAC de 16 bits e 2 canais

MP4: Áudio LPCM de 4 canais e 16 canais

Interfaces

Conectores de vídeo:

1 x saída Mini-HDMI (HDMI 2.0)

1 x saída BNC (3G-SDI)

Conectores de áudio:

2 X 3-XLR Mic / Linha nível de entrada (48 V alimentação fantasma)

1 x 1/8" / 3.5 mm estéreo auscultadores de entrada

1 x 1/8" / 3.5 mm estéreo de entrada de microfone Nível

Outras Entradas / Saídas:

1 x USB Mini-B

1 x 2.5 mm

Exibição

Tipo de exibição: LCD

Tamanho da tela: 3"

Tela sensível ao toque: sim

Resolução da tela: 460.000 pontos

EVF

Tipo de exibição EVF: LCD

Tamanho da tela: .24 "

Resolução EVF: 1.560.000 pontos

Montagem de Acessórios: 1 x montagem de sapata fria

Montagem em Tripé: 1/4 "-20 Fêmea

Dimensões:

18,29 x 10,92 x 8,38 cm (sem protuberâncias)

23,11 x 11,43 x 8,38 cm (com protruções)

Peso: 726 g

Itens Inclusos:

Câmera de Vídeo profissional Canon XA45 UHD 4K

Adaptador de Alimentação CA Compacto Canon CA-570

Bateria Canon BP-820 de íon de lítio única (1780mAh, embalagem de varejo)

Para-Sol com Tampa de Lente

Handle

Suporte para microfone

03 - MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN

(Ref: Boya by-vm600)

Microfone direcional shotgun condensador; Resposta de frequência: 35-18000Hz; Sensibilidade: -38dB +/- 1dB / 0dB = 1V / Pa; Razão de sinal para ruído: 78dB; Fonte de alimentação: bateria de 1.5V (pilha AA); Switch PAD: 0dB, + 10dB; Plug: tomada jack 3,5 mm. Kit inclui: Montagem choque embutida, 1 Microfone; 1 Espuma Windscreen; 1 Pele Brisas; 1 Bolsa De Transporte.

04 - CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb

Tipo de Cartão: SDXC

- Capacidade de Armazenamento: 128GB
- Velocidade de Leitura: até 200 MB/s
- Velocidade de Gravação: 90 Mb/S
- Classe de Velocidade UHS: U3
- Classe de Velocidade de vídeo: V30
- Classe de Velocidade: 10

05- SWITCHER DE VÍDEOS (Mesa de Corte)

(Modelo de referência: Black Magic Atem Mini Pro ou superior)

Switcher de produção ao vivo de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo multicâmera até vídeo HD para a Internet ou aplicativos de transmissão de consoles de jogos, computador corporativo streams ou câmeras HD.

Deve dispor de recursos como taxa de

transmissão de dados ao vivo e informações de status, um

codificador de hardware integrado, gravação simultânea em unidades USB, troca a quente de unidade com o registro adicionado e botões de fluxo, cache de fluxo, gerador de código de tempo, multivisualização de programa,

Especificações:

Transmita vídeo em até 1080p HD

Botões de transmissão rápida, no ar e de gravação; Codificador de hardware para que não haja necessidade de software de streaming adicional; Controlar e configurar timecode, status

de transmissão; Gravação USB simultânea; Integração com MultiDock para troca de disco rígido ao vivo; Multiview do software com visualizações do programa, gráficos, status da gravação, status no ar, medidores de áudio; Botões de entrada e saída de visualização do programa

Sincronização automática de timecode para todas as câmeras.

06 - LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0

Leitor de cartão de memória com entradas para cartões SDXC/SDHC, micro SDXC e micro SDHC, MS/DUO e CompactFlash; leitor de alta velocidade USB 3.0

07 - FONE DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL

Fone ouvido, impedância 32 ohm, frequência 20 a 20.000 hz, comprimento fio 1,80 m, tipo fone headphone/dinâmico, características adicionais com espuma, haste ajustável e ajuste em torno da, sensibilidade 101 +/- 4 db, conector mini-plug estéreo 3,5 mm

08 - ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO

(Modelo de referência: Crane 2S Gimbal)

Estabilizador Gimbal Portátil Cardan de 5 Eixo para Câmera Mirrorless e Dslr com Bluetooth 5.0; Rotação de 360°; Frequência Sem Fio de 2,4GHz; Tela de Toque Giratória ajustável de 2.9 polegadas; Carga de Até 3,3kg; Temperatura de operação: -10 a 45 ° C; Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0; Tempo de execução da bateria: Até 9 horas; Yaw (Pan): 360 °, Pitch (Tilt): -150 a 190 °, Roll: -260 a 80 número de eixos: 3 (inclinação, rotação, guinada); Corrente operacional: 160 a 6000 mAh; Tipo de Bateria: 3 x 18650; Dimensões: 35 x 22,5 x 15 cm; Peso: 1,43 kg

09- DRONE

(Modelo de referência: Drone DJI Mini 2 Fly More Combo)

Performance

Peso Máximo de Decolagem: 249g
Velocidade Máxima Horizontal: 57.9km/h
Velocidade Máxima Subida: 18km/h - 5 m/s
Velocidade Máxima Descida: 12.6km/h - 3-5m/s
Resistência Máxima ao Vento: 39 km/h
Distância Máxima de Voo: 4Km / 4000 m
Tempo Máximo de Voo: 31 minutos
Ângulo Máximo de Inclinação: 40°

Precisão flutuante

±1.0' / 0.3m Horizontal com Posicionamento de Visão
±0.3' / 0.1m Vertical com Posicionamento de Visão
±4.9' / 1.5m Horizontal com GPS
±1.6' / 0.5m Vertical com GPS

Câmera

Tipo de sensor: Sensor CMOS tipo 4/3"
Resolução do sensor: Efetivo 12 Megapixel
Comprimento focal: 24mm (equivalente a 35mm)
Campo de visã: 83°
Abertura máxima: f/2.8
Distância mínima de foco: 3.3' / 1m
Sensibilidade ISO: Foto/vídeo 100 a 3200 no modo automático, manual
Velocidade do obturador: Obturador Eletrônico 4 a 1/8000 Segundos

Formato de vídeo:

3840 x 2160p a 24/25/30 fps (100 Mb/s H.264/AVC, MPEG-4)
2720 x 1530p a 24/25/30 fps (100 Mb/s H.264/AVC, MPEG-4)
1920 x 1080p a 24/25/30/48/50/60 fps (100 Mb/s H.264/AVC, MPEG-4)

Suporte a imagens fixas: DNG/JPEG 12 MP (4000 x 3000) e 9 MP (4000 x 2250)
Slot de mídia/cartão de memória: Slot único microSD/microSDHC/microSDXC [máximo de 256 GB]

Gimbal

Número de eixos: 3 (Pitch, Roll, Yaw)
Faixa de controle: Inclinação Pitch: -90 a 20°
Velocidade angular: Inclinação de 100°/s
Precisão de controle: ±0.01°

Sistema de Controle de Voo

Suporte GNSS: GPS, BeiDou, Galileu

Sistema de detecção infravermelho:

Alcance Sensorial do Obstáculo: 1.6 a 32.8' / 0.5 a 10.0 m
Refletividade de Objeto Necessária: >20%

Controle Remoto / Transmissor

Frequência de operação: 2.4 GHz (2.400 a 2.483) / 5.8 GHz (5.725 a 5.850)
Distância máxima de operação: 10km
Potência do Transmissor: 26 dBm (2.4 G) / 26 dBm (5.8 G)
Conectividade: Micro-USB / Lightning / USB-C

Capacidade Bateria: 5200 mAh
Compatibilidade Dispositivos Móveis: Largura de até 8.6cm / 3.4" e Espessura 10.2mm / 0.4"
Sistema Operacional do APP: iOS 11 e Posterior / Android 6 e Posterior

Bateria de voo
Modelo: Bateria de voo inteligente
Química da bateria: Polímero de íon de lítio (LiPo)
Capacidade de carga: 2250 mAh / 17.32 Wh
Configuração da bateria: 2 S / 7.7 V
Potência máxima de carregamento: 29 W
Peso: 86.2g

Carregador
Potência de entrada CA: 100a 240 VAC, 50/60 Hz a 0.5 A
Voltagem de saída: 12 V, 1.5 A / 9 V, 2 A / 5 V, 3 A
Potência: 18

Geral
Configuração do Rotor: 4
Temperatura de operação: 0 a 40C
Tamanho diagonal: 21.3Cm
Dimensão: 13.8 x 8.1 x 5.8cm (dobrado) / 24.5 x 28.9 x 56cm (desdobrado)
Peso: 249 g

Itens Inclusos:
DJI Mini 2 Fly More Combo (DJI002)
Controle Remoto DJI
3x Bateria de voo inteligente
3x Par de hélices extras
Cabo USB Tipo C
Protetor Gimbal
Cabo micro USB RC
Cabo RC USB Tipo C
Cabo RC Relâmpago
Par Bastões de controle extra
18x parafuso sobressalente
Chave de fenda
Suporte da hélice
Hub de Carregamento Bidirecional
Carregador USB 18 W
Bolsa de ombro

Garantia DJI Brasil e Homologação ANATEL

10- CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO

(Modelo de referência: PK-SB03 Greika)

Descrição do Kit:
02 Softbox (haze) 50x70 Cm
Para ser utilizado com o soquete quadruplo, pode ser usado como refletor sem a capa difusora ou somente com o difusor. Já vem com bolsa para guardar todas as peças do conjunto.

01 Soft Star Light 40x40 Cm
O Soft Star Light é desmontável tipo sombrinha, possui tela difusora, bocal com rosca E27 (para lâmpada) com chave liga / desliga, suporte com regulagem de ângulo e suporte para montagem sobre tripé

02 Tripé 2mts
Tripé de iluminação com altura máxima 2mts, três seções, feito em alumínio preto

01 Haste para Girafinha
Haste para girafa com cabeça giratória em plástico, que proporciona uma inclinação de 180°. Deve ser utilizada com tripé de iluminação. Acompanha uma bolsa para ser utilizado como contrapeso (não acompanha o contra peso) de 1 Kg. Encaixes: Pino Ø

5/8" na haste, para encaixe de flashes, luminárias e acessórios. Altura Máxima 210 Cm (com tripé). Comprimento máximo da haste 139 Cm. Suporta até 800G

02 Soquete E27 para 4 lâmpadas 45w

O soquete é um iluminador versátil e aplicável para uso em estúdios e externas (não tem bateria a alimentação é pela energia elétrica).

01 Soquete para 1 lâmpada 135W

01 Bolsa Nylon

Bolsa de nylon para transportar o kit. Dimensões internas: 70x22x27 Cm (CxAxL) e dimensões externas 72x23x30 Cm (CxAxL).

Itens do conjunto:

2 Softbox (Haze) 50x70 cm

1 Soft Star Light 40x40 cm

2 Tripés de iluminação de 2mts

1 Haste para girafinha

2 Soquetes E27 para 4 lâmpadas,

8 Lâmpadas (cada uma tem 45W, 5400K-500K, 50Hz), não é bivolt.

1 Lâmpada (135W, 5400K-500K, 50Hz), não é bivolt.

1 Bolsa Nylon

VOLTAGEM: 110V

11- CARREGADOR DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DR-E17 DUMMY PARA CANON LP-E17

Características:

Adaptador DR-E17 com Acoplador DC LP-E17 para Bateria Canon LP-E17 (Bivolt) serve como fonte de bateria para Câmeras Canon, permite que você alimente suas Câmeras Canon diretamente de uma fonte de alimentação AC. Este acoplador DC está trabalhando com qualquer fonte de energia que com saída DC 7.6V / 2A, cujo tamanho de conector corresponda a DC, É do mesmo tamanho do acoplador Canon LP-E17, para Câmeras Canon que usam a Bateria Canon LP-E17.

12- MESA DIGITALIZADORA

(Modelo de referência: Kamvas Pro 24(4K) HUION - GT2401)

Especificações:

- Cor: Preto
- Dimensão: 589,2 x 364 x 22,7 mm
- Área de trabalho: 527,04 x 296,46 mm
- Suporte: Suporte Integrado 20°
- Interface de vídeo: HDMI, DP, USB-C, DC, USB-A 2.0 x 2, fone de ouvido de 3,5 mm
- Caneta Digital: PW517
- Tecnologia da caneta: Ressonância eletromagnética sem bateria
- Resolução da caneta: 5080LPI
- Sensibilidade à pressão: 8192 Níveis
- Suporte de inclinação: ±60°
- Altura de detecção: 10 mm
- Taxa de relatório: 300PPS
- Precisão: ± 0,3 mm (centro) ± 3 mm (canto)

Tela:

- Resolução: 3840 x 2160(16:9) UHD
- Tipo de LCD: IPS
- Vidro AG: Vidro gravado anti-reflexo
- Laminação completa: SIM
- Relação de contraste: 1200:1
- Brilho: 220cd/m2

- Tempo de resposta:10 ms
- Ângulo de visão:89°/89°(H)/89°/89°(V) (Tip.)(CR10)
- Volume da gama:140% sRGB
- Cor de exibição:1,07B (10 bits)

Condições de funcionamento:

- Tensão de entrada:CA 100-240V, 50/60Hz
- Voltagem de saída:19V 3A
- Consumo de energia:≤35W
- Consumo em espera:≤0,4W
- Temperatura de trabalho e Umidade:0-40°C.20-80%
- Temp. e Umidade:-20°C~60°C.10-90%

Compatibilidade do SO:

- Windows 7 ou posterior
- macOS 10.12 ou posterior
- Android(USB3.1 DP1.2 ou posterior)
- Linux

Peso:

11386 gramas (bruto com embalagem)

13- LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON

(Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM)

Especificações Canon EF 70-200mm F/2.8L IS III USM:

Comprimento focal: 70 a 200mm

Abertura máxima: f/2.8

Abertura Mínima: f/32

Montagem da Lente: Canon EF

Cobertura do Formato: Full-Frame

Ângulo de visão: 34° a 12°

Distância mínima de foco: 3.94' / 1.2 m

Ampliação máxima: 0.21x

Projeto Óptico: 23 Elementos em 19 Grupos

Lâminas de diafragma: 8, Arredondado

Tipo de foco: Auto-foco

Estabilização de imagem: Sim

Colar de tripé: Removível e Rotativo

Tamanho do filtro: 77 mm (Frente)

Dimensões (ø x L): 88.8 x 199 mm

Comprimento na extensão máxima: 19.9cm

Peso: 1480 g

Itens Inclusos:

Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM

Tampão de Lente Canon E-77 II (77mm)

Tampa de Lente Canon E (Tampa da Lente Traseira)

Para-Sol Canon ET-87

Case Canon LZ1326

Colar de Tripé

14- LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON

(Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm)

Comprimento Focal 24-70 mm

Abertura Alta: f/2,8 Baixa: f / 22

Tipo de Montagem de Câmera Canon EF

Compatibilidade de Formato Filme de 35 milímetros / Sensor Digital de Quadro Inteiro Canon (APS-C)

Ângulo de Visão 84 ° - 34 °

Distância Mínima de Foco 1,25 ' (38 cm)

Ampliação 0.21x
Elementos / Grupos 13/18
Diafragma Blades 9
Estabilização de Imagem Não
Autofoco Sim
Colar de Tripé Não
Rosca de Filtro Frontal: 82 milímetros
Dimensões (DXL) Aprox. 88,5 x 113 mm
Peso 805 g
Caixa Dimensões (LxAxP) 2,7x 15,2 x 23,1cm

15- TELEVISOR 50 POLEGADAS

TELEVISOR\, TAMANHO TELA 50 POL\, VOLTAGEM BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV\, FULL HD\, ENTRADAS HDMI/USB\, CONVERSOR D I\, TIPO TELA LED\, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO

16- BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17

Bateria original para Canon.
Câmeras compatíveis: Canon EOS Rebel T6i e T6s, T7i, 77D, M3, M5 e SL2.
Características do produto
Capacidade: 1040mAh
- 7.2 V
- Lithium -ion

17- MICROFONE CONDENSADOR

(Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR)

Características:
Microfone condensador supercardioide para fala e voz
Reprodução natural com ênfase na presença
Qualidade sonora consistente (a distâncias variadas, movendo-se fora do eixo)
Reprodução livre de distorções mesmo sob alta pressão sonora
Seletor opcional de silêncio lig/desl.
Excelente rejeição a feedback
Alta rejeição de sons de manejo
Construção forte em metal

Informações Técnicas
Seletor: On/Off
Dimensões: Ø 47 x 193 mm
Conector: XLR-3
Frequência de resposta (Microfone): 40 - 20000 Hz
Peso: 311 g
Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz): 3 mV/Pa
Impedância nominal: 200 Ω
Min. impedância de terminação: 1000 Ω
Phantom power: 12 - 48 V
Nível máximo de pressão sonora (ativo): 150 dB
Peso sem o cabo: 311 g

18- CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO

Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional
Especificações Técnicas:

Entrada: XLR Macho
Saída: XLR Fêmea
Comprimento: 3m

19- CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m

Conexões: P2 macho; XLR Fêmea
Comprimento: 1m

20- CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m

Conexões: P2 macho; XLR Fêmea
Comprimento: 2m

21- SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio

Com rotação de 270°, flexível, para ajustar no ângulo necessário, esse braço articulado é ideal para a instalação em mesas, para gravação de músicas e de programas de rádio e TV.

Com pés ajustáveis para permitir carregá-lo facilmente e ajustar o ângulo e a altura adequados, que permitam a colocação em superfícies irregulares.

Adapta-se a qualquer tipo de microfone (não incluso) com peso até 1kg.

Modelo: Articulado

Material: Metal de alta densidade e ABS

Cor: Preto

Medidas:

Braço: 40 cm x 40 cm de comprimento de cada lado

Cachimbo: 4,5cm de comprimento x 2,8cm no vão do encaixe

Caso o seu microfone não seja suportado pelo cachimbo desse braço, você poderá adaptar o cachimbo do seu tripé no braço articulado.

Suporta aproximadamente até 1kg

Peso do produto: 510g

Pacote:

1 Braço articulado para microfone

1 Cachimbo

1 Fixador de mesa

Tamanho da embalagem: 40x12x5cm

Peso: 560g

22- PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades

(Modelo de referência: Elgin)

Tamanho: AA

Capacidade típica: 2.500 mAh

Tensão: 1,2 V

Ciclos de vida: 1000 ciclos

23- CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON

(Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo)

câmera DSLR com sensor CMOS Full Frame, com sensor CMOS 26.2MP de quadro completo (fullframe) que funciona em conjunto com um processador de imagem DIGIC 7. Possui faixa de sensibilidade nativa de ISO 100-40000, que pode ser expandida para ISO 50-102400. Dispõe de um visor ótico com 45 pontos de foco (todos do tipo cruzado) Dual Pixel CMOS AF rápido e preciso, um visor articulado de LCD com touchscreen. Gravação de vídeo Full HD 60p. Monitor ClearView LCD II de

3,0 polegadas. Gps e Wifi embutido.

Especificações Técnicas:

Formatos de arquivos

Imagens: JPEG, RAW

Vídeos: MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC/H.264

Audio: AAC

Formato de cartão

SDXC / SDHC /SD

Estabilizador de imagem

Digital, 5 eixos

Resolução de arquivos

1920 x 1080p at 23.98, 29.97, 59.94 fps

1280 x 720p at 29.97, 59.94 fps

Sensibilidade de ISO (Vídeo)

Auto, 100 - 25600

Entradas

1/8" Microfone, Canon N3, HDMI C (Mini), Mini-USB, USB 2.

Itens Inclusos:

01 Corpo Canon 6D Mark II;

01 Bateria Canon LP-E6N;

01 Carregador Canon LC-E6;

01 Ocular;

01 Tampa do corpo;

01 Alça de pescoço

24- BATERIA RECARREGAVÉL - BATERIA CANON LP-E6nh

Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis).

ESPECIFICAÇÕES

Amperagem: 2130 mAh

Tipo: Lítio-íon Recarregável

Tensão de saída: 7.2V

Dimensões (L x A x P)

38.4 x 21 x 56.8 mm

Peso: 90g

25- WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO

(Referência: WB Full HD 1080P/ Webbookers)

MICROFONE: Captura o som em até dois metros no sentido em que foi apontado, com redução de ruído de fábrica.

COMPATIBILIDADE: flexibilidade de software funciona em Windows 8/10, Mac OS, Linux, Chrome OS, XBOX e Android

CAMPO DE VISÃO: amplo com 110°, com lentes ópticas de FULL HD e foco automático.

QUALIDADE: resolução de gravação FULL HD (1080p) e 30 frames por segundo.

Incluso um mini tripé e controle de privacidade

5. Levantamento de Mercado

O objeto de contratação é a aquisição de eletrônicos. De acordo com a Lei 14.133/2021, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, onde a aquisição é remunerada para fornecimento parceladamente ou de uma única vez. Assim, considerando que o objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) trata-se de bens de natureza comum na forma do Art. 6º, inciso XIII, e do Art. 29, visto que pode ser objetivamente definido por meio das especificações usuais do mercado, e considerando que a Reitoria do Colégio Pedro II precisa adquirir esses bens com a maior rapidez possível, visto que são necessários para a produção de conteúdos audiovisuais e para a transmissão de eventos ao vivo pela Seção de Comunicação Social, a solução escolhida foi realizar a aquisição dos eletrônicos na modalidade pregão.

6. Descrição da solução como um todo

Por meio da contratação dos equipamentos requeridos espera-se aprimorar a produção de conteúdos audiovisuais para os diversos canais de comunicação da instituição, beneficiando os diversos públicos do CPII; e também viabilizar o atendimento às demandas da Reitoria pela transmissão ao vivo de eventos desta Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

02 GRAVADORES DIGITAIS DE ÁUDIO PORTÁTIL

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

02 CÂMERA FILMADORA

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

02 MICROFONES DIRECIONAIS SHOTGUN

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

10 CARTÕES DE MEMÓRIA SDXC 128gb

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

02 Switcher de vídeos (Mesa de Corte)

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

04 LEITORES DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

08 FONES DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão e o tamanho da equipe

02 ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão e o tamanho da equipe

01 DRONE

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão e o tamanho da equipe

04 CONJUNTOS ILUMINAÇÃO

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

02 CARREGADORES DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DR-E17 DUMMY PARA CANON LP-E17

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

01 MESA DIGITALIZADORA

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

01 LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

02 LENTES PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

01 TELEVISOR 50 POLEGADAS

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

06 BATERIAS RECARREGÁVEIS - BATERIA CANON LP-E17

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

06 MICROFONES CONDENSADORES

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

06 CABOS DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

06 CABOS DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

06 CABOS DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

06 SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

04 PILHAS RECARREGÁVEIS AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades

Justificativa: Reposição de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

02 CÂMERAS FOTOGRÁFICAS DSLR FULL FRAME CANON

Justificativa: Reposição de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

06 BATERIAS RECARREGÁVEIS - BATERIA CANON LP-E6nh

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o desenvolvimento das atividades em questão.

11 WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO

Justificativa: Ausência de equipamento. Quantidade mínima para o uso das equipes.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 187.342,52

Item	Característica/Especificação	Quantidade	Dados do Fornecedor	Valor Unitário	Valor da Média
	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL (Modelo de referência: Zoom H8) O gravador digital portátil deve possuir cápsula de microfone intercambiável com 02 microfones condensados unidirecionais combinados em um ângulo de 90°; - Mídia de gravação: cartões SD ou cartões SDHC; - Entradas: Inputs L/R (XY mic, MS mic e		LOOP MUSIC - Ricardo Santos Silva ME CNPJ 10.693.787/0001-78	R\$ 5.509,90	
			eMania Foto e Vídeo EIRELI - CNPJ: 27.276.163/0001-58	R\$ 2.733,41	

1	Shotgun mic); Inputs 1/2 (XLR/TRS); - Saídas: Line-Out com volume ajustável, Phone-Out com controle de volume e Built-In Speaker; - Formatos de Gravação: modo stereo para gravação stereo de duas faixas, ou multitrack para gravações de quatro faixas. Também deve gravar no formato Wav em 16 ou 24-bit, com médias de sampling de 44.1, 48 ou 96kHz, compatíveis ao formato BWF (Broadcast Wave Format) ou no formato MP3; - Tempo de Gravação: 03:08:00 (44.1kHz /16-bit WAV) ou 34:43:00 (128kbps MP3); - Display de LCD com luz de fundo; - Entrada USB; - Bateria: com pilhas AA alcalinas, bateria recarregável ou adaptador AC; - Possuir playback looping, mudança de pitch e velocidade de playback variável, função pre-record, função AutoRecord, função Auto-Stop, função Backup-Record - Acessórios incluídos: cápsula de microfone XYH-5 XY, cabo USB, Foam Windscreen e case.	02	Detona Shop Eletro Eletrônicos Ltda ME - CNPJ: 10.979.265/0001-37	R\$ 2.573,58	R\$ 3.670,29
	CÂMERA FILMADORA (Ref: Canon XA45) Filmadora com captura UHD 4K, um sensor CMOS de 1 / 2,3", duas entradas de áudio XLR e uma mini-HDMI e uma saída BNC 3G-SDI; Grava UHD 4K30 e Full HD 1080p60. <u>Características técnicas:</u> Imagem: Sensor de imagem: Sensor CMOS de 1 chip e 1 / 2,3 " Resolução do sensor: 5352 x 3950 (21,14 MP) Resolução eficaz do sensor: 3840 x 2160 (8,29 MP) Ganho: 0 a 24 dB (Nativo) A relação sinal-ruído: 3 dB Iluminação mínima: 5 Lux a 1/30 da velocidade do obturador 0,3 Lux a 1/2 da velocidade do obturador Faixa de balanço de branco: 2000 a 15.000 K Lente Comprimento focal: 3,6 a 73,4mm Distância focal equivalente a 35mm: 29,3 a 601mm Taxa de zoom óptico: 20x Abertura máxima: f / 1.8 a 2.8		I9 STORE DO BRASIL LTDA CNPJ 16.990.334/0001-90	R\$ 22.999,00	
			Optisom Comercial e Técnica Cine Foto LTDA 62.214.226-0001-42	R\$ 17.336,93	

2	Câmera Velocidade do obturador: 1/1 a 1/2000 seg Filtro ND incorporado: sim Tipo de microfone embutido: Estéreo Mídia de gravação: 2 x slots de cartão UHS-I SD (tipo não especificado) Gravação Compatibilidade do sistema de transmissão: NTSC Modos de gravação: H.264/MP4: 3840 x 2160p a 23.98/24/29.97/30 fps (150 Mb/s) 1920 x 1080p a 23.98/24/29.97/30/59.94 /60 fps (17 to 35 Mb/s) 1280 x 720p a 59.94/60 fps (8 Mb/s) Gravação de áudio: MP4: Áudio AAC de 16 bits e 2 canais MP4: Áudio LPCM de 4 canais e 16 canais Interfaces Conectores de vídeo: 1 x saída Mini-HDMI (HDMI 2.0) 1 x saída BNC (3G-SDI) Conectores de áudio: 2 X 3-XLR Mic / Linha nível de entrada (48 V alimentação fantasma) 1 x 1/8" / 3.5 mm estéreo auscultadores de entrada 1 x 1/8" / 3.5 mm estéreo de entrada de microfone Nível Outras Entradas / Saídas: 1 x USB Mini-B 1 x 2.5 mm Exibição Tipo de exibição: LCD Tamanho da tela: 3" Tela sensível ao toque: sim Resolução da tela: 460.000 pontos EVF Tipo de exibição EVF: LCD Tamanho da tela: .24 " Resolução EVF: 1.560.000 pontos Montagem de Acessórios: 1 x montagem de sapata fria Montagem em Tripé: 1/4 "-20 Fêmea Dimensões: 18,29 x 10,92 x 8,38 cm (sem protuberâncias) 23,11 x 11,43 x 8,38 cm (com protrusões) Peso: 726 g Itens Inclusos: Câmera de Vídeo profissional Canon XA45 UHD 4K Adaptador de Alimentação CA Compacto Canon CA-570	02	Seegma Store - SSS SOLUCOES AUDIOVISUAIS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA - CNPJ: 43.560.857 /0001-79	R\$ 14.875,00	R\$ 18.403,64
---	--	----	---	---------------	---------------

	Bateria Canon BP-820 de íon de lítio única (1780mAh, embalagem de varejo) Para-Sol com Tampa de Lente Handle Suporte para microfone				
3	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN (Boya by-vm600) Microfone direcional shotgun condensador; Resposta de frequência: 35-18000Hz; Sensibilidade: -38dB +/- 1dB / 0dB = 1V / Pa; Razão de sinal para ruído: 78dB; Fonte de alimentação: bateria de 1.5V (pilha AA); Switch PAD: 0dB, + 10dB; Plug: tomada jack 3,5 mm. Kit inclui: Montagem choque embutida, 1 Microfone; 1 Espuma Windscreen; 1 Pele Brisas; 1 Bolsa De Transporte.	02	DKSA COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 28360435000166 CLAVES E NOTAS COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ/CPF: 09450715000110 VANGUARDA INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 27975551000127	R\$ 401,00 R\$ 456,36 R\$ 524,34	R\$ 505,62
4	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC - Capacidade de Armazenamento: 128GB - Velocidade de Leitura: até 200 MB/s - Velocidade de Gravação: 90 Mb/S - Classe de Velocidade UHS: U3 - Classe de Velocidade de vídeo: V30 - Classe de Velocidade: 10	10	MIDIANELE LTDA CNPJ/CPF: 05972181000131 LICITEC TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 16628132000100 TOPSELLER 7 BRASIL LTDA CNPJ/CPF: 41068389000194	R\$ 294,00 R\$ 301,00 R\$ 367,00	R\$ 460,50
	Switcher de vídeos (Mesa de Corte) (Modelo de referência: Black Magic Atem Mini Pro ou superior) Switcher de produção ao vivo de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo multicâmera até vídeo HD para a Internet ou aplicativos de transmissão de consoles de jogos, computador corporativo streams ou câmeras HD. Deve dispor de recursos como taxa de transmissão de dados ao vivo e informações de status, um		Broadcast Video SP -BVSP COMERCIO DE ÁUDIO, FOTO E VIDEO LTDA - CNPJ: 28.645.785/0001-79 Campvideo Com. de Eletrônicos LTDA-ME - CNPJ: 13.026.533/0001-94	R\$ 3.699,00 R\$ 3.690,00	

5	codificador de hardware integrado, gravação simultânea em unidades USB, troca a quente de unidade com o registro adicionado e botões de fluxo, cache de fluxo, gerador de código de tempo, multivisualização de programa, Especificações: Transmita vídeo em até 1080p HD Botões de transmissão rápida, no ar e de gravação; Codificador de hardware para que não haja necessidade de software de streaming adicional; Controlar e configurar timecode, status de transmissão; Gravação USB simultânea; Integração com MultiDock para troca de disco rígido ao vivo; Multiview do software com visualizações do programa, gráficos, status da gravação, status no ar, medidores de áudio; Botões de entrada e saída de visualização do programa Sincronização automática de timecode para todas as câmeras.	02	eMania Foto e Vídeo EIRELI - CNPJ: 27.276.163/0001-58	R\$ 4.140,00	R\$ 3.843,00
6	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0 Leitor de cartão de memória com entradas para cartões SDXC/SDHC, micro SDXC e micro SDHC, MS/DUO e CompactFlash; leitor de alta velocidade USB 3.0	04	REITT INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA OSMAR BALBINO SOARES JUNIOR - 37019531806 M2Z SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	R\$225,23 R\$275,34 R\$414,00	R\$ 304,85
7	FONE DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL fone ouvido, impedância 32 ohm, frequência 20 a 20.000 hz, comprimento fio 1,80 m, tipo fone headphone/dinâmico, características adicionais com espuma, haste ajustável e ajuste em torno da, sensibilidade 101 +/- 4 db, conector mini-plug estéreo 3,5 mm	08	ALZOTEC INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 17775469000103 THE PROMISSE SEGMENTOS INTEGRADOS LTDA CNPJ/CPF: 40562254000118 INGRID CRISTINA FERREIRA DA SILVA 01648724426 CNPJ/CPF: 42846000000157	R\$ 129,00 R\$ 189,90 R\$ 207,90	R\$ 175,60

8	ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO (Modelo de referência: Crane 2S Gimbal) Estabilizador Gimbal Portátil Cardan de 5 Eixo para Câmera Mirrorless e Dslr com Bluetooth 5.0; Rotação de 360°; Frequência Sem Fio de 2,4GHz; Tela de Toque Giratória ajustável de 2.9 polegadas; Carga de Até 3,3kg; Temperatura de operação: -10 a 45 ° C; Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0; Tempo de execução da bateria: Até 9 horas; Yaw (Pan): 360 °, Pitch (Tilt): -150 a 190 °, Roll: -260 a 80 número de eixos: 3 (inclinação, rotação, guinada); Corrente operacional: 160 a 6000 mAh; Tipo de Bateria: 3 x 18650; Dimensões: 35 x 22,5 x 15 cm; Peso: 1,43 kg	02	COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 36289988000106	R\$ 2609,90	R\$ 4.268,63
			REITT INTEGRACAO EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 41459077000101	R\$ 4945,98	
			RAUL MUELLER SCHRAMM CNPJ/CPF: 33456016000162	R\$ 5250,00	
	DRONE (Modelo de referência: Drone DJI Mini 2 Fly More Combo) Performance Peso Máximo de Decolagem: 249g Velocidade Máxima Horizontal: 57.9km/h Velocidade Máxima Subida: 18km/h - 5 m/s Velocidade Máxima Descida: 12.6km/h - 3-5m/s Resistência Máxima ao Vento: 39 km/h Distância Máxima de Voo: 4Km / 4000 m Tempo Máximo de Voo: 31 minutos Ângulo Máximo de Inclinação: 40° Precisão flutuante ±1.0' / 0.3m Horizontal com Posicionamento de Visão ±0.3' / 0.1m Vertical com Posicionamento de Visão ±4.9' / 1.5m Horizontal com GPS ±1.6' / 0.5m Vertical com GPS Câmera		TECNO DRONES - CNPJ: 29.299.544/0001-88	R\$ 6.290,10	
			Miranda - CNPJ: 11.982.113 /0005-80	R\$ 5.599,00	

Tipo de sensor: Sensor CMOS tipo 4/3"				
Resolução do sensor: Efetivo 12 Megapixel				
Comprimento focal: 24mm (equivalente a 35mm)				
Campo de visã: 83°				
Abertura máxima: f/2.8				
Distância mínima de foco: 3.3' / 1m				
Sensibilidade ISO: Foto/vídeo 100 a 3200 no modo automático, manual				
Velocidade do obturador: Obturador Eletrônico 4 a 1/8000 Segundos				
Formato de vídeo:				
3840 x 2160p a 24/25/30 fps (100 Mb/s H. 264/AVC, MPEG-4)				
2720 x 1530p a 24/25/30 fps (100 Mb/s H. 264/AVC, MPEG-4)				
1920 x 1080p a 24/25/30/48/50/60 fps (100 Mb/s H.264/AVC, MPEG-4)				
Suporte a imagens fixas: DNG/JPEG 12 MP (4000 x 3000) e 9 MP (4000 x 2250)				
Slot de mídia/cartão de memória: Slot único microSD/microSDHC/microSDXC [máximo de 256 GB]				
Gimbal				
Número de eixos: 3 (Pitch, Roll, Yaw)				
Faixa de controle: Inclinação Pitch: -90 a 20°				
Velocidade angular: Inclinação de 100°/s				
Precisão de controle: ±0.01°				
Sistema de Controle de Voo				
Suporte GNSS: GPS, BeiDou, Galileu				
Sistema de detecção infravermelho:				
Alcance Sensorial do Obstáculo: 1.6 a 32.8' / 0.5 a 10.0 m				

9	Refletividade de Objeto Necessária: >20%	01			R\$ 5.685,70
	Controle Remoto / Transmissor		WorldView Comércio de Eletrônicos LDTA - CNPJ: 04307154/0001-81	R\$ 5.168,00	
	Frequência de operação: 2.4 GHz (2.400 a 2.483) / 5.8 GHz (5.725 a 5.850)				
	Distância máxima de operação: 10km				
	Potência do Transmissor: 26 dBm (2.4 G) / 26 dBm (5.8 G)				
	Conectividade: Micro-USB / Lightning / USB-C				
	Capacidade Bateria: 5200 mAh				
	Compatibilidade Dispositivos Móveis: Largura de até 8.6cm / 3.4" e Espessura 10.2mm / 0.4"				
	Sistema Operacional do APP: iOS 11 e Posterior / Android 6 e Posterior				
	Bateria de voo				
	Modelo: Bateria de voo inteligente				
	Química da bateria: Polímero de íon de lítio (LiPo)				
	Capacidade de carga: 2250 mAh / 17.32 Wh				
	Configuração da bateria: 2 S / 7.7 V				
	Potência máxima de carregamento: 29 W				
	Peso: 86.2g				
	Carregador				
	Potência de entrada CA: 100a 240 VAC, 50 /60 Hz a 0.5 A				
	Voltagem de saída: 12 V, 1.5 A / 9 V, 2 A / 5 V, 3 A				
	Potência: 18				
	Geral				
	Configuração do Rotor: 4				
	Temperatura de operação: 0 a 40C				
	Tamanho diagonal: 21.3Cm				

	Dimensão: 13.8 x 8.1 x 5.8cm (dobrado) / 24.5 x 28.9 x 56cm (desdobrado) Peso: 249 g Itens Inclusos: DJI Mini 2 Fly More Combo (DJI002) Controle Remoto DJI 3x Bateria de voo inteligente 3x Par de hélices extras Cabo USB Tipo C Protetor Gimbal Cabo micro USB RC Cabo RC USB Tipo C Cabo RC Relâmpago Par Bastões de controle extra 18x parafuso sobressalente Chave de fenda Suporte da hélice Hub de Carregamento Bidirecional Carregador USB 18 W Bolsa de ombro Garantia DJI Brasil e Homologação ANATEL			
	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO CONJUNTO ILUMINAÇÃO (Modelo de referência: PK-SB03 Greika) Descrição do Kit: 02 Softbox (haze) 50x70 Cm Para ser utilizado com o soquete quadruplo, pode ser usado como refletor sem a capa difusora ou somente com o difusor. Já vem com bolsa para guardar todas as peças do conjunto.		ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA CNPJ/CPF: 08083394000109 R\$ 1190,00	
			G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 36668854000198 R\$ 1238,44	

10	01 Soft Star Light 40x40 Cm				
	O Soft Star Light é desmontável tipo sombrinha, possui tela difusora, bocal com rosca E27 (para lâmpada) com chave liga / desliga, suporte com regulagem de ângulo e suporte para montagem sobre tripé				
	02 Tripé 2mts				
	Tripé de iluminação com altura máxima 2mts, três seções, feito em alumínio preto				
04	01 Haste para Girafinha				
	Haste para girafa com cabeça giratória em plástico, que proporciona uma inclinação de 180°. Deve ser utilizada com tripé de iluminação. Acompanha uma bolsa para ser utilizado como contrapeso (não acompanha o contra peso) de 1 Kg. Encaixes: Pino Ø 5 /8" na haste, para encaixe de flashes, luminárias e acessórios. Altura Máxima 210 Cm (com tripé). Comprimento máximo da haste 139 Cm. Suporta até 800G				
	02 Soquete E27 para 4 lâmpadas 45w				
	O soquete é um iluminador versátil e aplicável para uso em estúdios e externas (não tem bateria a alimentação é pela energia elétrica).				
	01 Soquete para 1 lâmpada 135W				
	01 Bolsa Nylon				
	Bolsa de nylon para transportar o kit. Dimensões internas: 70x22x27 Cm (CxAxL) e dimensões externas 72x23x30 Cm (CxAxL).				
	Itens do conjunto:				
	2 Softbox (Haze) 50x70 cm				
	1 Soft Star Light 40x40 cm				
	2 Tripés de iluminação de 2mts				
	1 Haste para girafinha				
	2 Soquetes E27 para 4 lâmpadas,				
		WCA DIGITAL MAQUINAS LTDA	R\$ 1277,00		
		CNPJ/CPF: 07429337000168			
				R\$ 1.266,72	

	8 Lâmpadas (cada uma tem 45W, 5400K-500K, 50Hz), não é bivolt. 1 Lâmpada (135W, 5400K-500K, 50Hz), não é bivolt. 1 Bolsa Nylon VOLTAGEM: 110V				
11	CARREGADOR DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DR-E17 DUMMY PARA CANON LP-E17 Características: Adaptador DR-E17 com Acoplador DC LP-E17 para Bateria Canon LP-E17 (Bivolt) serve como fonte de bateria para Câmeras Canon, permite que você alimente suas Câmeras Canon diretamente de uma fonte de alimentação AC. Este acoplador DC está trabalhando com qualquer fonte de energia que com saída DC 7.6V / 2A, cujo tamanho de conector corresponda a DC, É do mesmo tamanho do acoplador Canon LP-E17, para Câmeras Canon que usam a Bateria Canon LP-E17.	02	Memory Tec - CNPJ: 10.242.762/0001-58 WorldView Comércio de Eletrônicos LDTA - CNPJ: 04307154/0001-81 Eshop10 - Equipamentos Fotográficos e Cine. CNPJ: 104154050001-44	R\$ 149,99 R\$ 129,20 R\$199,00	R\$ 159,39
	MESA DIGITALIZADORA (Modelo de referência: Kamvas Pro 24(4K) HUION - GT2401) Especificações: - Cor: Preto - Dimensão: 589,2 x 364 x 22,7 mm - Área de trabalho: 527,04 x 296,46 mm - Suporte: Suporte Integrado 20° - Interface de vídeo: HDMI, DP, USB-C, DC, USB-A 2.0 x 2, fone de ouvido de 3,5 mm - Caneta Digital: PW517 - Tecnologia da caneta: Ressonância eletromagnética sem bateria - Resolução da caneta: 5080 LPI - Sensibilidade à pressão: 8192 Níveis - Suporte de inclinação: ±60° - Altura de detecção: 10 mm		KOLSEN COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA B2G COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LIMITADA	R\$18.750,00 R\$18.850,00	

12	- Taxa de relatório:300PPS - Precisão: ± 0,3 mm (centro) ± 3 mm (canto) - Tela: - Resolução:3840 x 2160(16:9) UHD - Tipo de LCD:IPS - Vidro AG:Vidro gravado anti-reflexo - Laminação completa:SIM - Relação de contraste:1200:1 - Brilho:220cd/m2 - Tempo de resposta:10 ms - Ângulo de visão:89°/89°(H)/89°/89°(V) (Tip.)(CR10) - Volume da gama:140% sRGB - Cor de exibição:1,07B (10 bits) - Condições de funcionamento: - Tensão de entrada:CA 100-240V, 50 /60Hz - Voltagem de saída:19V 3A - Consumo de energia:≤35W - Consumo em espera:≤0,4W - Temperatura de trabalho e Umidade:0-40° C.20-80% - Temp. e Umidade:-20°C~60°C.10-90% - Compatibilidade do SO: - Windows 7 ou posterior - macOS 10.12 ou posterior - Android(USB3.1 DP1.2 ou posterior) - Linux - Peso: 11386 gramas (bruto com embalagem)	01	ONLINE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$19.350,00	R\$ 18.983,33
----	---	----	--	--------------	---------------

13	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRAFICA 70-200 MM CANON (Referência: Lente Canon EF 70-200mm f /2.8L IS III USM) Especificações Canon EF 70-200mm F/2.8L IS III USM: Comprimento focal: 70 a 200mm Abertura máxima: f/2.8 Abertura Mínima: f/32 Montagem da Lente: Canon EF Cobertura do Formato: Full-Frame Ângulo de visão: 34° a 12° Distância mínima de foco: 3.94' / 1.2 m Ampliação máxima: 0.21x Projeto Óptico: 23 Elementos em 19 Grupos Lâminas de diafragma: 8, Arredondado Tipo de foco: Auto-foco Estabilização de imagem: Sim Colar de tripé: Removível e Rotativo Tamanho do filtro: 77 mm (Frente) Dimensões (ø x L): 88.8 x 199 mm Comprimento na extensão máxima: 19.9cm Peso: 1480 g Itens Inclusos: Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM Tampão de Lente Canon E-77 II (77mm) Tampa de Lente Canon E (Tampa da Lente Traseira) Para-Sol Canon ET-87 Case Canon LZ1326 Colar de Tripé	01	EDERSON CUNHA DE SOUSA - COMERCIO DE INFORMATICA CNPJ/CPF: 18806093000101	R\$ 11350,00	R\$ 12.413,33
	TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA CNPJ/CPF: 07139780000102		R\$ 11900,00		
	EMERSON LOPPNOW DE CARVALHO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE CNPJ/CPF: 27127233000106		R\$13990,00		

14	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRAFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm) Comprimento Focal 24-70 mm Abertura Alta: f/2,8 Baixa: f / 22 Tipo de Montagem de Câmera Canon EF Compatibilidade de Formato Filme de 35 milímetros / Sensor Digital de Quadro Inteiro Canon (APS-C) Ângulo de Visão 84 ° - 34 ° Distância Mínima de Foco 1,25 ' (38 cm) Ampliação 0.21x Elementos / Grupos 13/18 Diafragma Blades 9 Estabilização de Imagem Não Autofoco Sim Colar de Tripé Não Rosca de Filtro Frontal: 82 milímetros Dimensões (DXL) Aprox. 88,5 x 113 mm Peso 805 g Caixa Dimensões (LxAxP) 2.7x 15,2 x 23,1 cm	02	ARTHUR MEDEIROS 11316504689 CNPJ/CPF: 44420375000186	R\$ 9000,00	R\$ 11.353,33
			G2B COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA CNPJ/CPF: 36668854000198	R\$ 11710,00	
			TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA CNPJ/CPF: 07139780000102	R\$ 13350,00	
15	TELEVISOR 50 POLEGADAS TELEVISOR\, TAMANHO TELA 50 POL\, VOLTAGEM BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV\, FULL HD\, ENTRADAS HDMI/USB\, CONVERSOR D I\, TIPO TELA LED\, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	01	DELTA ELETROMOVEIS LTDA CNPJ/CPF: 32396720000104	R\$ 2.210,00	R\$ 2.283,82
			HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.299,00	
			27.770.512 LUCIANO ALVES VASCONCELOS	R\$ 2342,46	

16	BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17 Bateria original para Canon. Câmeras compatíveis: Canon EOS Rebel T6i e T6s, T7i, 77D, M3, M5 e SL2. Características do produto Capacidade: 1040mAh - 7.2 V - Lithium -ion	06	TOMADA 1 AUDIOVISUAL LTDA CNPJ/CPF: 07139780000102	R\$ 522,00	R\$ 556,45
			JEAN ALEXANDRE WENDLER DE MORAIS CNPJ/CPF: 27130609000131	R\$ 549,37	
			EMMENZA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA. CNPJ/CPF: 13573964000170	R\$ 597,98	
17	MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR) Características Microfone condensador supercardioide para fala e voz Reprodução natural com ênfase na presença Qualidade sonora consistente (a distâncias variadas, movendo-se fora do eixo) Reprodução livre de distorções mesmo sob alta pressão sonora Seletor opcional de silêncio lig/desl. Excelente rejeição a feedback Alta rejeição de sons de manejo Construção forte em metal Informações Técnicas Seletor: On/Off Dimensões: Ø 47 x 193 mm Conector: XLR-3 Frequência de resposta (Microfone): 40 - 20000 Hz Peso: 311 g Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz): 3 mV/Pa	06	J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ/CPF: 14661578000101	R\$ 600,00	R\$ 2.247,67
			SUN MUSIC ARARAQUARA - INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ/CPF: 17845549000180	R\$ 1.143,00	
			I. DA S. MIGUEL LUCINDO COMERCIO DE VARIEDADES CNPJ/CPF: 41246205000139	R\$ 5.000,00	

	Impedância nominal: 200 Ω Min. impedância de terminação: 1000 Ω Phantom power: 12 - 48 V Nível máximo de pressão sonora (ativo): 150 dB Peso sem o cabo: 311 g				
18	CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional Especificações Técnicas: Entrada: XLR Macho Saída: XLR Fêmea Comprimento: 3m	06	QUALITY ATACADO LTDA WD PRODUCTIONS REPRESENTACAO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI PONTO INFO COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 50,40 R\$ 60,00 R\$ 85,00	R\$ 65,13
19	CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 1m	06	CIRILO CABOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 07.868.103/0001-17 Ion Cabos e Led Comercial Ltda - CNPJ: 23.878.779/0001-48 Comércio e Eletrônica Yashi LTDA EPP - 08.428.640/0001-09	R\$ 13,00 R\$ 31,00 R\$65,70	R\$ 36,56
20	CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 2m	06	CIRILO CABOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI CNPJ: 07.868.103/0001-17 Ion Cabos e Led Comercial Ltda - CNPJ: 23.878.779/0001-48 Comércio e Eletrônica Yashi LTDA EPP - 08.428.640/0001-09	R\$ 20,00 R\$ 37,00 R\$72,00	R\$ 43,00

21	SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio	06	ANTONIA RAIMUNDA ALVES CNPJ/CPF: 12560585000183	R\$ 115	R\$ 159,53
			ROMULO SALVADOR PAIM CNPJ/CPF: 27813226000168	R\$ 169,60	
			IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13538919844 CNPJ/CPF: 42953145000157	R\$ 194,00	
	Com rotação de 270°, flexível, para ajustar no ângulo necessário, esse braço articulado é ideal para a instalação em mesas, para gravação de músicas e de programas de rádio e TV. Com pés ajustáveis para permitir carregá-lo facilmente e ajustar o ângulo e a altura adequados, que permitam a colocação em superfícies irregulares. Adapta-se a qualquer tipo de microfone (não incluso) com peso até 1kg. Modelo: Articulado Material: Metal de alta densidade e ABS Cor: Preto Medidas: Braço: 40 cm x 40 cm de comprimento de cada lado Cachimbo: 4,5cm de comprimento x 2,8cm no vão do encaixe Caso o seu microfone não seja suportado pelo cachimbo desse braço, você poderá adaptar o cachimbo do seu tripé no braço articulado. Suporta aproximadamente até 1kg Peso do produto: 510g Pacote: 1 Braço articulado para microfone 1 Cachimbo 1 Fixador de mesa Tamanho da embalagem: 40x12x5cm Peso: 560g				

22	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin) Tamanho: AA Capacidade típica: 2.500 mAh Tensão: 1,2 V Ciclos de vida: 1000 ciclos	04	CLASSE A COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$74,00	R\$ 88,28
			AEA COMERCIOS E SERVICOS LTDA	R\$86,24	
			ONE COMERCIAL LTDA	R\$104,60	
23	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo) câmera DSLR com sensor CMOS Full Frame, com sensor CMOS 26.2MP de quadro completo (fullframe) que funciona em conjunto com um processador de imagem DIGIC 7. Possui faixa de sensibilidade nativa de ISO 100-40000, que pode ser expandida para ISO 50-102400. Dispõe de um visor ótico com 45 pontos de foco (todos do tipo cruzado) Dual Pixel CMOS AF rápido e preciso, um visor articulado de LCD com touchscreen. Gravação de vídeo Full HD 60p. Monitor ClearView LCD II de 3,0 polegadas. Gps e Wifi embutido. Especificações Técnicas: Formatos de arquivos Imagens: JPEG, RAW Vídeos: MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC/H.264 Audio: AAC Formato de cartão SDXC / SDHC /SD Estabilizador de imagem Digital, 5 eixos	02	D P I COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA CNPJ/CPF: 08257348000170	R\$10.770,00	R\$ 12.823,33
			ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA CNPJ/CPF: 08083394000109	R\$15.100,00	

	Resolução de arquivos 1920 x 1080p at 23.98, 29.97, 59.94 fps 1280 x 720p at 29.97, 59.94 fps Sensibilidade de ISO (Vídeo) Auto, 100 - 25600 Entradas 1/8" Microfone, Canon N3, HDMI C (Mini), Mini-USB, USB 2. Itens Inclusos: 01 Corpo Canon 6D Mark II; 01 Bateria Canon LP-E6N; 01 Carregador Canon LC-E6; 01 Ocular; 01 Tampa do corpo; 01 Alça de pescoço		COMPMINAS COMERCIO DE INFORMATICA LTDA CNPJ/CPF: 36289988000106	R\$ 14.999,99	
24	BATERIA RECARREGAVÉL - BATERIA CANON LP-E6nh Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis). ESPECIFICAÇÕES Amperagem: 2130 mAh Tipo: Lítio-íon Recarregável Tensão de sída: 7.2V Dimensões (L x A x P) 38.4 x 21 x 56.8 mm Peso: 90g	06	MYCHELLE CARLOS DE PAIVA COSTA 88289923104 CADILAM ELETRONICOS ECOMMERCE LTDA ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCACAO DE AUDIO, CINE, VIDEO E ILUMINACAO LTDA	R\$605,32 R\$706,00 R\$790,00	R\$ 700,44

25	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO (Referência: WB Full HD 1080P/ Webbookers) MICROFONE: Captura o som em até dois metros no sentido em que foi apontado, com redução de ruído de fábrica. COMPATIBILIDADE: flexibilidade de software funciona em Windows 8/10, Mac OS, Linux, Chrome OS, XBOX e Android CAMPO DE VISÃO: amplo com 110°, com lentes ópticas de FULL HD e foco automático. QUALIDADE: resolução de gravação FULL HD (1080p) e 30 frames por segundo. Incluso um mini tripé e controle de privacidade	11	ATAINFOCOMPUTADORES EIRELI	R\$ 218,00	R\$ 268,60
			KM DISTRIBUIDORA DEPRODUTOS DEINFORMATICA EIRELI	R\$ 470,00	
			TOPAZIO TECNOLOGIA ESERVICOS EIRELI	R\$ 220,00	
			TOPAZIO TECNOLOGIA ESERVICOS EIRELI	R\$ 220,00	
			KNAYTEC TECNOLOGIAEIRELI	R\$ 215,00	
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 187.342,52

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto de contratação é a aquisição de eletrônicos. De acordo com a Lei 14.133/2021, a aquisição desses itens é feita por meio de compra, podendo portanto ser feita parceladamente, uma vez que os objetos não têm interdependência entre si.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas, ou contratações futuras.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição está alinhada ao objetivo estratégico de “Aproximar o CPII de seus públicos interno e externo” do Plano Estratégico Institucional 2019-2023. Os equipamentos objeto deste processo são ferramentas fundamentais para a produção de conteúdos e execução das ações de comunicação relacionadas a este objetivo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir da contratação espera-se dispor dos equipamentos adequados para produção de conteúdos audiovisuais de comunicação e transmissões ao vivo de eventos institucionais, aproveitamento a expertise dos servidores que atuam na Seção de Comunicação Social para desenvolver esses produtos de comunicação. Espera-se oferecer melhores produtos de comunicação à sociedade à comunidade interna, adequados às demandas desses públicos e aos canais de comunicação disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação não demanda ajustes no ambiente do órgão.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não foram verificados possíveis impactos ambientais para os itens a serem adquiridos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar, a aquisição dos equipamentos é tecnicamente e fundamentadamente necessária, tendo em vista que visa dar continuidade e aprimoramento às funções realizadas pelos servidores da Assessoria de Comunicação Social do Colégio Pedro II. Diante do exposto, resta claro a viabilidade da aquisição pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BIANCA SOUZA E SOUZA

Jornalista



Assinou eletronicamente em 26/05/2023 às 18:02:47.

CLAUDIO CARDILLO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 05/06/2023 às 13:33:25.

Anexo II - Tabela subitem 1.1 - Demanda Total.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

Tabela subitem 1.1- Demanda Total

ITEM	GRUPO	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN (Modelo de referência: Boya by-vm600) Microfone direcional shotgun condensador; Resposta de frequência: 35-18000Hz; Sensibilidade: -38dB +/- 1dB / 0dB = 1V / Pa; Razão de sinal para ruído: 78dB; Fonte de alimentação: bateria de 1.5V (pilha AA); Switch PAD: 0dB, + 10dB; Plug: tomada jack 3,5 mm. Kit inclui: Montagem choque embutida, 1 Microfone; 1 Espuma Windscreen; 1 Pele Brisas; 1 Bolsa De Transporte.	476276	unidade	09	R\$ 505,62	R\$ 4.550,58
2	I	MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR) Características Microfone condensador supercardioide para fala e voz Reprodução natural com ênfase na presença Qualidade sonora consistente (a distâncias variadas, movendo-se fora do eixo) Reprodução livre de distorções mesmo sob alta pressão sonora	465977	unidade	26	R\$ 2.247,67	R\$ 58.439,42



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Seletor opcional de silêncio lig/desl. Excelente rejeição a feedback Alta rejeição de sons de manejo Construção forte em metal Informações Técnicas Seletor: On/Off Dimensões: Ø 47 x 193 mm Conector: XLR-3 Frequência de resposta (Microfone): 40 - 20000 Hz Peso: 311 g Sensibilidade em campo livre, sem carga (1kHz): 3 mV/Pa Impedância nominal: 200 Ω Min. impedância de terminação: 1000 Ω Phantom power: 12 - 48 V Nível máximo de pressão sonora (ativo): 150 dB Peso sem o cabo: 311 g					
3	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRAFICA 70-200 MM CANON	600727	unidade	06	R\$ 12.413,33	R\$ 74.479,98



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	(Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM) Especificações Canon EF 70-200mm F/2.8L IS III USM: Comprimento focal: 70 a 200mm Abertura máxima: f/2.8 Abertura Mínima: f/32 Montagem da Lente: Canon EF Cobertura do Formato: Full-Frame Ângulo de visão: 34° a 12° Distância mínima de foco: 3.94' / 1.2 m Ampliação máxima: 0.21x Projeto Óptico: 23 Elementos em 19 Grupos Lâminas de diafragma: 8, Arredondado Tipo de foco: Auto-foco Estabilização de imagem: Sim Colar de tripé: Removível e Rotativo Tamanho do filtro: 77 mm (Frente)				
--	---	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Dimensões (ø x L): 88.8 x 199 mm Comprimento na extensão máxima: 19.9cm Peso: 1480 g Itens Inclusos: Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM Tampão de Lente Canon E-77 II (77mm) Tampa de Lente Canon E (Tampa da Lente Traseira) Para-Sol Canon ET-87 Case Canon LZ1326 Colar de Tripé					
4	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRAFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24- 70mm f/2.8L II Usm) Comprimento Focal 24-70 mm Abertura Alta: f/2,8 Baixa: f / 22 Tipo de Montagem de Câmera Canon EF	600725	unidade	08	R\$ 11.353,33	R\$90.826,64



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Compatibilidade de Formato Filme de 35 milímetros / Sensor Digital de Quadro Inteiro Canon (APS-C) Ângulo de Visão 84 ° - 34 ° Distância Mínima de Foco 1,25 ' (38 cm) Ampliação 0.21x Elementos / Grupos 13/18 Diafragma Blades 9 Estabilização de Imagem Não Autofoco Sim Colar de Tripé Não Rosca de Filtro Frontal: 82 milímetros Dimensões (DXL) Aprox. 88,5 x 113 mm Peso 805 g Caixa Dimensões (LxAxP) 2.7x 15,2 x 23,1cm					
5	II	CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo) câmera DSLR com sensor CMOS Full Frame, com sensor CMOS	485516	unidade	08	R\$ 12.823,33	R\$ 102.586,64



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	26.2MP de quadro completo (fullframe) que funciona em conjunto com um processador de imagem DIGIC 7. Possui faixa de sensibilidade nativa de ISO 100-40000, que pode ser expandida para ISO 50-102400. Dispõe de um visor ótico com 45 pontos de foco (todos do tipo cruzado) Dual Pixel CMOS AF rápido e preciso, um visor articulado de LCD com touchscreen.Gravação de vídeo Full HD 60p. Monitor ClearView LCD II de 3,0 polegadas. Gps e Wifi embutido. Especificações Técnicas: Formatos de arquivos Imagens: JPEG, RAW Vídeos: MJPEG, MOV, MP4, MPEG-4 AVC/H.264 Audio: AAC Formato de cartão SDXC / SDHC /SD Estabilizador de imagem					
--	---	--	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Digital, 5 eixos				
		Resolução de arquivos				
		1920 x 1080p at 23.98, 29.97, 59.94 fps				
		1280 x 720p at 29.97, 59.94 fps				
		Sensibilidade de ISO (Vídeo)				
		Auto, 100 - 25600				
		Entradas				
		1/8" Microfone, Canon N3, HDMI C (Mini), Mini-USB, USB 2.				
		Itens Inclusos:				
		01 Corpo Canon 6D Mark II;				
		01 Bateria Canon LP-E6N;				
		01 Carregador Canon LC-E6;				
		01 Ocular;				
		01 Tampa do corpo;				
		01 Alça de pescoço				



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

6	III	BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17 Bateria original para Canon. Câmeras compatíveis: Canon EOS Rebel T6i e T6s, T7i, 77D, M3, M5 e SL2. Características do produto Capacidade: 1040mAh - 7.2 V - Lithium -ion	472720	unidade	14	R\$ 556,45	R\$ 7.790,30
7	III	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin) Tamanho: AA Capacidade típica: 2.500 mAh Tensão: 1,2 V Ciclos de vida: 1000 ciclos	317533	pacote com 4 unidades	19	R\$ 88,28	R\$ 1.677,32
8	III	BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E6nh Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis).	486105	unidade	15	R\$ 700,44	R\$ 10.506,60



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		ESPECIFICAÇÕES Amperagem: 2130 mAh Tipo: Lítio-íon Recarregável Tensão de saída: 7.2V Dimensões (L x A x P) 38.4 x 21 x 56.8 mm Peso: 90g					
9	IV	CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA- XLR MACHO Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional Especificações Técnicas: Entrada: XLR Macho Saída: XLR Fêmea Comprimento: 3m	606396	unidade	18	R\$ 65,13	R\$ 1.172,84
10		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 1m	606396	unidade	19	R\$ 36,56	R\$ 694,64
11		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 2m	606396	unidade	19	R\$ 43,00	R\$ 817,00
12	--	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	unidade	08	R\$ 3.670,29	R\$ 29.362,32



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		(Modelo de referência: Zoom H8) O gravador digital portátil deve possuir cápsula de microfone intercambiável com 02 microfones condensados unidirecionais combinados em um ângulo de 90°; - Mídia de gravação: cartões SD ou cartões SDHC; - Entradas: Inputs L/R (XY mic, MS mic e Shotgun mic); Inputs 1/2 (XLR/TRS); - Saídas: Line-Out com volume ajustável, Phone-Out com controle de volume e Built-In Speaker; - Formatos de Gravação: modo stereo para gravação stereo de duas faixas, ou multitrack para gravações de quatro faixas. Também deve gravar no formato Wav em 16 ou 24-bit, com médias de sampling de 44.1, 48 ou 96kHz, compatíveis ao formato BWF (Broadcast Wave Format) ou no formato MP3; - Tempo de Gravação: 03:08:00 (44.1kHz/16-bit WAV) ou 34:43:00 (128kbps MP3); - Display de LCD com luz de fundo; - Entrada USB; - Bateria: com pilhas AA alcalinas, bateria recarregável ou adaptador AC; - Possuir playback looping, mudança de pitch e velocidade de playback variável, função pre-record, função AutoRecord, função Auto-Stop, função Backup-Record - Acessórios incluídos: cápsula de microfone XYH-5 XY, cabo USB, Foam Windscreen e case.					
13	--	CÂMERA FILMADORA (Modelo de Referência: Canon XA40)	600070	unidade	06	R\$ 18.403,64	R\$ 110.421,84



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	Câmera compacta e leve com captura UHD 4K, um sensor CMOS de 1/2,3", duas entradas de áudio XLR e uma mini-HDMI e uma saída BNC 3G-SDI que se encaixa perfeitamente no ENG categoria para produções documentais ou de estilo jornalístico. A ótica inclui um zoom ótico 20x HD integrado e uma íris circular de oito lâminas para realces mais naturais. Os recursos de estilo profissional da câmera incluem Híbrido, Normal, Somente Rosto, Foco Manual, Instantâneo e Autofoco Médio da Canon; gravação em câmera rápida e lenta, controle manual completo, estabilização de imagem óptica e eletrônica, tela LCD sensível ao toque de 3", botões atribuíveis ao usuário, modo infravermelho e um processador de imagem DIG!C DV 6 com alta sensibilidade e baixo ruído. A XA45 também possui recursos de monitoramento de exibição, como zebra, barras de cores e tom de teste. A câmera grava UHD 4K30 e Full HD 1080p60 capturados em dois slots de cartão SD e saídas para portas mini-HDMI e 3G-SDI. Os slots de cartão SD duplos permitem a troca automática de um cartão para outro, bem como a gravação simultânea em ambos. A câmera pode produzir vídeo de até 1920 x 1080p 10 bits 4:2:2 a 59,94 qps por meio de suas saídas mini-HDMI e 3G-SDI. Possui até quatro canais de áudio LPCM com níveis de gravação manual/automático, duas entradas XLR com alimentação fantasma e uma mini entrada estéreo de 3,5 mm.					
--	---	--	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 – Telefone: (21)3 891-1008/1009
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ – <http://www.cp2.g12.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Possui um microfone estéreo embutido, bem como um fone de ouvido. Características: • Sensor CMOS de 8,29 MP, 1/2,3" • Lente de zoom óptico de 20x integrada • Estabilização de imagem óptica e eletrônica • UHD 4K30 fps, gravação HD 59,97 fps • XLR duplo, entradas de áudio de mic/linha de 3,5 mm • Gravação MP4 • Processador DIG!C DV 6 • Dois slots de cartão de memória SD • Saídas Mini-HDMI e 3G-SDI • Rosca de montagem do tripé de 1/4"-20					
14	--	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC - Capacidade de Armazenamento: 128GB	477785	unidade	38	R\$ 460,50	R\$ 17.499,00



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		- Velocidade de Leitura: até 200 MB/s - Velocidade de Gravação: 90 Mb/S - Classe de Velocidade UHS: U3 - Classe de Velocidade de vídeo: V30 - Classe de Velocidade: 10					
15	--	Switcher de vídeos (Mesa de Corte) (Modelo de referência: Black Magic Atem Mini Pro ou superior) Switcher de produção ao vivo de quatro entradas com um painel de controle integrado projetado para transmissão ao vivo multicâmera até vídeo HD para a Internet ou aplicativos de transmissão de consoles de jogos, computador corporativo streams ou câmeras HD. Deve dispor de recursos como taxa de transmissão de dados ao vivo e informações de status, um codificador de hardware integrado, gravação simultânea em unidades USB, troca a quente de unidade com o registro adicionado e botões de fluxo, cache de fluxo, gerador de código de tempo, multivisualização de programa, Especificações: Transmita vídeo em até 1080p HD Botões de transmissão rápida, no ar e de gravação; Codificador de hardware para que não haja necessidade de	455488	unidade	04	R\$ 3.843,00	R\$ 15.372,00



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		software de streaming adicional; Controlar e configurar timecode, status de transmissão; Gravação USB simultânea; Integração com MultiDock para troca de disco rígido ao vivo; Multiview do software com visualizações do programa, gráficos, status da gravação, status no ar, medidores de áudio; Botões de entrada e saída de visualização do programa Sincronização automática de timecode para todas as câmeras.					
16	--	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0 Leitor de cartão de memória com entradas para cartões SDXC/SDHC, micro SDXC e micro SDHC, MS/DUO e CompactFlash; leitor de alta velocidade USB 3.0	461469	unidade	13	R\$ 304,85	R\$ 3.963,05
17	--	FONE DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL fone ouvido, impedância 32 ohm, frequência 20 a 20.000 hz, comprimento fio 1,80 m, tipo fone headphone/dinâmico, características adicionais com espuma, haste ajustável e ajuste em torno da, sensibilidade 101 +/- 4 db, conector mini-plug estéreo 3,5 mm	483021	unidade	16	R\$ 175,60	R\$ 2.809,60
18	--	ESTABILIZADOR FOTOGRAFICO (Modelo de referência: Crane 2S Gimbal) Estabilizador Gimbal Portátil Cardan de 5 Eixo para Câmera Mirrorless e	600722	unidade	04	R\$ 4.268,63	R\$ 17.074,52



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Dslr com Bluetooth 5.0; Rotação de 360°; Frequência Sem Fio de 2,4GHz; Tela de Toque Giratória ajustável de 2.9 polegadas; Carga de Até 3,3kg; Temperatura de operação: -10 a 45 ° C; Protocolo sem fio: Bluetooth 5.0; Tempo de execução da bateria: Até 9 horas; Yaw (Pan): 360 °, Pitch (Tilt): -150 a 190 °, Roll: -260 a 80 número de eixos: 3 (inclinação, rotação, guinada); Corrente operacional: 160 a 6000 mAh; Tipo de Bateria: 3 x 18650; Dimensões: 35 x 22,5 x 15 cm; Peso: 1,43 kg					
19	--	DRONE (Modelo de referência: Drone DJI Mini 2 Fly More Combo) Performance Peso Máximo de Decolagem: 249g Velocidade Máxima Horizontal: 57.9km/h Velocidade Máxima Subida: 18km/h - 5 m/s Velocidade Máxima Descida: 12.6km/h - 3-5m/s Resistência Máxima ao Vento: 39 km/h Distância Máxima de Voo: 4Km / 4000 m Tempo Máximo de Voo: 31 minutos Ângulo Máximo de Inclinação: 40°	600919	unidade	02	R\$ 5.685,70	R\$ 11.371,40



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Precisão flutuante $\pm 1.0'$ / 0.3m Horizontal com Posicionamento de Visão $\pm 0.3'$ / 0.1m Vertical com Posicionamento de Visão $\pm 4.9'$ / 1.5m Horizontal com GPS $\pm 1.6'$ / 0.5m Vertical com GPS Câmera Tipo de sensor: Sensor CMOS tipo 4/3" Resolução do sensor: Efetivo 12 Megapixel Comprimento focal: 24mm (equivalente a 35mm) Campo de visã: 83° Abertura máxima: f/2.8 Distância mínima de foco: 3.3' / 1m Sensibilidade ISO: Foto/vídeo 100 a 3200 no modo automático, manual Velocidade do obturador: Obturador Eletrônico 4 a 1/8000 Segundos Formato de vídeo: 3840 x 2160p a 24/25/30 fps (100 Mb/s H.264/AVC, MPEG-4)				
--	--	---	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	2720 x 1530p a 24/25/30 fps (100 Mb/s H.264/AVC, MPEG-4) 1920 x 1080p a 24/25/30/48/50/60 fps (100 Mb/s H.264/AVC, MPEG-4) Suporte a imagens fixas: DNG/JPEG 12 MP (4000 x 3000) e 9 MP (4000 x 2250) Slot de mídia/cartão de memória: Slot único microSD/microSDHC/microSDXC [máximo de 256 GB] Gimbal Número de eixos: 3 (Pitch, Roll, Yaw) Faixa de controle: Inclinação Pitch: - 90 a 20° Velocidade angular: Inclinação de 100°/s Precisão de controle: $\pm 0.01^\circ$ Sistema de Controle de Voo Suporte GNSS: GPS, BeiDou, Galileo Sistema de detecção infravermelho: Alcance Sensorial do Obstáculo: 1.6 a 32.8' / 0.5 a 10.0 m Refletividade de Objeto Necessária: >20% Controle Remoto / Transmissor				
--	---	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	Frequência de operação: 2.4 GHz (2.400 a 2.483) / 5.8 GHz (5.725 a 5.850) Distância máxima de operação: 10km Potência do Transmissor: 26 dBm (2.4 G) / 26 dBm (5.8 G) Conectividade: Micro-USB / Lightning / USB-C Capacidade Bateria: 5200 mAh Compatibilidade Dispositivos Móveis: Largura de até 8.6cm / 3.4" e Espessura 10.2mm / 0.4" Sistema Operacional do APP: iOS 11 e Posterior / Android 6 e Posterior Bateria de voo Modelo: Bateria de voo inteligente Química da bateria: Polímero de íon de lítio (LiPo) Capacidade de carga: 2250 mAh / 17.32 Wh Configuração da bateria: 2 S / 7.7 V Potência máxima de carregamento: 29 W Peso: 86.2g Carregador				
--	---	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	Potência de entrada CA: 100a 240 VAC, 50/60 Hz a 0.5 A Voltagem de saída: 12 V, 1.5 A / 9 V, 2 A / 5 V, 3 A Potência: 18 Geral Configuração do Rotor: 4 Temperatura de operação: 0 a 40C Tamanho diagonal: 21.3Cm Dimensão: 13.8 x 8.1 x 5.8cm (dobrado) / 24.5 x 28.9 x 56cm (desdobrado) Peso: 249 g Itens Inclusos: DJI Mini 2 Fly More Combo (DJI002) Controle Remoto DJI 3x Bateria de vôo inteligente 3x Par de hélices extras Cabo USB Tipo C Protetor Gimbal Cabo micro USB RC Cabo RC USB Tipo C				
--	---	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Cabo RC Relâmpago Par Bastões de controle extra 18x parafuso sobressalente Chave de fenda Suporte da hélice Hub de Carregamento Bidirecional Carregador USB 18 W Bolsa de ombro Garantia DJI Brasil e Homologação ANATEL					
20	--	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO (Modelo de referência: PK-SB03 Greika) Descrição do Kit: 02 Softbox (haze) 50x70 Cm Para ser utilizado com o soquete quadriplo, pode ser usado como refletor sem a capa difusora ou somente com o difusor. Já vem com bolsa para guardar todas as peças do conjunto. 01 Soft Star Light 40x40 Cm O Soft Star Light é desmontável tipo sombriinha, possui tela difusora, bocal com rosca E27 (para lâmpada) com chave liga / desliga, suporte com	477899	unidade	12	R\$ 1.266,72	R\$ 15.200,64



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	regulagem de ângulo e suporte para montagem sobre tripé 02 Tripé 2mts Tripé de iluminação com altura máxima 2mts, três seções, feito em alumínio preto 01 Haste para Girafinha Haste para girafa com cabeça giratória em plástico, que proporciona uma inclinação de 180°. Deve ser utilizada com tripé de iluminação. Acompanha uma bolsa para ser utilizado como contrapeso (não acompanha o contra peso) de 1 Kg. Encaixes: Pino Ø 5/8" na haste, para encaixe de flashes, luminárias e acessórios. Altura Máxima 210 Cm (com tripé). Comprimento máximo da haste 139 Cm. Suporta até 800G 02 Soquete E27 para 4 lâmpadas 45w O soquete é um iluminador versátil e aplicável para uso em estúdios e externas (não tem bateria a alimentação é pela energia elétrica). 01 Soquete para 1 lâmpada 135W 01 Bolsa Nylon Bolsa de nylon para transportar o kit. Dimensões internas: 70x22x27 Cm (CxAxL) e dimensões externas 72x23x30 Cm (CxAxL). Itens do conjunto:					
--	---	--	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		2 Softbox (Haze) 50x70 cm 1 Soft Star Light 40x40 cm 2 Tripés de iluminação de 2mts 1 Haste para girafinha 2 Soquetes E27 para 4 lâmpadas, 8 Lâmpadas (cada uma tem 45W, 5400K-500K, 50Hz), não é bivolt. 1 Lâmpada (135W, 5400K-500K, 50Hz), não é bivolt. 1 Bolsa Nylon VOLTAGEM: 110V					
21	--	CARREGADOR DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DR-E17 DUMMY PARA CANON LP-E17 Características: Adaptador DR-E17 com Acoplador DC LP-E17 para Bateria Canon LP-E17 (Bivolt) serve como fonte de bateria para Câmeras Canon, permite que você alimente suas Câmeras Canon diretamente de uma fonte de alimentação AC. Este acoplador DC está trabalhando com qualquer fonte de energia que com saída DC 7.6V / 2A, cujo tamanho de conector corresponda a DC, É do mesmo tamanho do acoplador Canon LP-E17, para Câmeras Canon que usam a Bateria Canon LP-E17.	253265	unidade	04	R\$ 159,39	R\$ 637,56
22	--	MESA DIGITALIZADORA	383009	unidade	02	R\$ 18.983,33	R\$ 37.966,66



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	(Modelo de referência: Kamvas Pro 24(4K) HUION - GT2401) Especificações: - Cor: Preto - Dimensão: 589,2 x 364 x 22,7 mm - Área de trabalho: 527,04 x 296,46 mm - Suporte: Suporte Integrado 20° - Interface de vídeo: HDMI, DP, USB-C, DC, USB-A 2.0 x 2, fone de ouvido de 3,5 mm - Caneta Digital: PW517 - Tecnologia da caneta: Ressonância eletromagnética sem bateria - Resolução da caneta: 5080 LPI - Sensibilidade à pressão: 8192 Níveis - Suporte de inclinação: $\pm 60^\circ$ - Altura de detecção: 10 mm - Taxa de relatório: > 300 PPS - Precisão: $\pm 0,3$ mm (centro) ± 3 mm (canto) Tela: - Resolução: 3840 x 2160 (16:9) UHD - Tipo de LCD: IPS					
--	--	--	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

	- Vidro AG: Vidro gravado anti-reflexo - Laminação completa: SIM - Relação de contraste: 1200:1 - Brilho: 220cd/m² - Tempo de resposta: 10 ms - Ângulo de visão: 89°/89°(H)/89°/89°(V) (Tip.)(CR > 10) - Volume da gama: 140% sRGB - Cor de exibição: 1,07B (10 bits) Condições de funcionamento: - Tensão de entrada: CA 100-240V, 50/60Hz - Voltagem de saída: 19V 3A - Consumo de energia: ≤ 35W - Consumo em espera: ≤ 0,4W - Temperatura de trabalho e Umidade: 0-40°C. 20-80% - Temp. e Umidade: -20°C ~ 60°C. 10-90% Compatibilidade do SO: - Windows 7 ou posterior - macOS 10.12 ou posterior					
--	--	--	--	--	--	--



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		- Android(USB3.1 DP1.2 ou posterior) - Linux Peso: 11386 gramas (bruto com embalagem)					
23	--	TELEVISOR 50 POLEGADAS TELEVISOR\, TAMANHO TELA 50 POL\, VOLTAGEM BIVOLT V\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV\, FULL HD\, ENTRADAS HDMI/USB\, CONVERSOR D I\, TIPO TELA LED\, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO	480490	unidade	12	R\$ 2.283,82	R\$ 27.405,84
24	--	SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio Com rotação de 270°, flexível, para ajustar no ângulo necessário, esse braço articulado é ideal para a instalação em mesas, para gravação de músicas e de programas de rádio e TV. Com pés ajustáveis para permitir carregá-lo facilmente e ajustar o ângulo e a altura adequados, que permitam a colocação em superfícies irregulares. Adapta-se a qualquer tipo de microfone (não incluso) com peso até 1kg. Modelo: Articulado	461528	unidade	20	R\$ 159,53	R\$ 3.190,60



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		Material: Metal de alta densidade e ABS Cor: Preto Medidas: Braço: 40 cm x 40 cm de comprimento de cada lado Cachimbo: 4,5cm de comprimento x 2,8cm no vão do encaixe Caso o seu microfone não seja suportado pelo cachimbo desse braço, você poderá adaptar o cachimbo do seu tripé no braço articulado. Suporta aproximadamente até 1kg Peso do produto: 510g Pacote: 1 Braço articulado para microfone 1 Cachimbo 1 Fixador de mesa Tamanho da embalagem: 40x12x5cm Peso: 560g					
25	--	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO (Referência: WB Full HD 1080P/ Webbookers) MICROFONE: Captura o som em até dois metros no sentido em que foi apontado, com redução de ruído de	481780	unidade	37	R\$ 220,00	R\$ 8.140,00



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

		fábrica. COMPATIBILIDADE: flexibilidade de software funciona em Windows 8/10, Mac OS, Linux, Chrome OS, XBOX e Android CAMPO DE VISÃO: amplo com 110°, com lentes ópticas de FULL HD e foco automático. QUALIDADE: resolução de gravação FULL HD (1080p) e 30 frames por segundo. Incluso um mini tripé e controle de privacidade					
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 653.956,49							



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 – Telefone: (21)3 891-1008/1009
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ – <http://www.cp2.g12.br>

Anexo III - Tabela subitem 1.1.1 - Demandas individualizadas por UASG.pdf

Tabela subitem 1.1.1 – Demandas individualizadas por UASG

COLEGIO PEDRO II / REITORIA – UASG 153167							
Nº ITEM	GRUPO	ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN (Modelo de referência: Boya by-vm600)	476276	unidade	02	R\$ 505,62	R\$ 1.011,24
2		MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR)	465977	unidade	06	R\$ 2.247,67	R\$ 13.486,02
3	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON (Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2. 8L IS III USM)	600727	unidade	01	R\$ 12.413,33	R\$ 12.413,33
4		LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm)	600725	unidade	02	R\$ 11.353,33	R\$ 22.706,66
5		CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo)	485516	unidade	02	R\$ 12.823,33	R\$ 25.646,66
6	III	BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17	472720	unidade	06	R\$ 556,45	R\$ 3.338,70



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

7		PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin)	317533	pacote com 4 unidades	04	R\$ 88,28	R\$ 353,12
8		BATERIA RECARREGAVÉL - BATERIA CANON LP-E6nh Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis).	486105	unidade	06	R\$ 700,44	R\$ 4.202,64
9	IV	CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional Comprimento: 3m	606396	unidade	06	R\$ 65,13	R\$ 390,78
10		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 1m	606396	unidade	06	R\$ 36,56	R\$ 219,36
11		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 2m	606396	unidade	06	R\$ 43,00	R\$ 258,00
12	-	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	unidade	02	R\$ 3.670,29	R\$ 7.340,58
13	-	CÂMERA FILMADORA (Modelo de Referência: Canon XA40)	600070	unidade	02	R\$ 18.403,64	R\$ 36.807,28
14	-	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC	477785	unidade	10	R\$ 460,50	R\$ 4.605,00



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

15	-	Switcher de vídeos (Mesa de Corte) (Modelo de referência: Black Magic Atem Mini Pro ou superior)	455488	unidade	02	R\$ 3.843,00	R\$ 7.686,00
16	-	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0	461469	unidade	04	R\$ 304,85	R\$ 1.219,40
17	-	FONE DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL	483021	unidade	08	R\$ 175,60	R\$ 1.404,80
18	-	ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO (Modelo de referência: Crane 2S Gimbal)	600722	unidade	02	R\$ 4.268,63	R\$ 8.537,26
19	-	DRONE (Modelo de referência: Drone DJI Mini 2 Fly More Combo)	600919	unidade	01	R\$ 5.685,70	R\$ 5.685,70
20	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO (Modelo de referência: PK-SB03 Greika)	477899	unidade	04	R\$ 1.266,72	R\$ 5.066,88
21	-	CARREGADOR DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DR- E17 DUMMY PARA CANON LP-E17	253265	unidade	02	R\$ 159,39	R\$ 318,78
22	-	MESA DIGITALIZADORA (Modelo de referência: Kamvas Pro 24(4K) HUION - GT2401)	383009	unidade	01	R\$ 18.983,33	R\$ 18.983,33



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

23	-	TELEVISOR 50 POLEGADAS	480490	unidade	01	R\$ 2.283,82	R\$ 2.283,82
24	-	SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio	461528	unidade	06	R\$ 159,53	R\$ 957,18
25	-	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO (Referência: WB Full HD 1080P/ Webbookers)	481780	Unidade	11	R\$ 220,00	R\$ 2.420,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 187.342,52

COLEGIO PEDRO II / SÃO CRISTÓVÃO I – UASG 155630

Nº ITEM	GRUPO	ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN (Modelo de referência: Boya by-vm600)	476276	unidade	01	R\$ 505,62	R\$ 505,62
7	III	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin)	317533	pacote com 4 unidades	04	R\$ 88,28	R\$ 353,12



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 – Telefone: (21)3 891-1008/1009
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ – <http://www.cp2.g12.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

14	-	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC	477785	unidade	03	R\$ 460,50	R\$ 1.381,50
16	-	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0	461469	unidade	02	R\$ 304,85	R\$ 609,70
23	-	TELEVISOR 50 POLEGADAS	480490	unidade	02	R\$ 2.283,82	R\$ 4.567,64
24	-	SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio	461528	unidade	02	R\$ 159,53	R\$ 319,06
TOTAL ESTIMADO							R\$ 7.736,64

COLEGIO PEDRO II / SÃO CRISTÓVÃO II – UASG 155631

Nº ITEM	GRUPO	ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN (Modelo de referência: Boya by-vm600)	476276	unidade	02	R\$ 505,62	R\$ 1.011,24



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 – Telefone: (21)3 891-1008/1009
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ – <http://www.cp2.g12.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

2	I	MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR)	465977	unidade	06	R\$ 2.247,67	R\$ 13.486,02
3	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON (Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2.8L IS III USM)	600727	unidade	02	R\$ 12.413,33	R\$ 24.826,66
4		LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm)	600725	unidade	02	R\$ 11.353,33	R\$ 22.706,66
5		CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo)	485516	unidade	02	R\$ 12.823,33	R\$ 25.646,66
6	III	BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17	472720	unidade	02	R\$ 556,45	R\$ 1.112,90
7		PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin)	317533	pacote com 4 unidades	02	R\$ 88,28	R\$ 176,56
8		BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E6nh Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis).	486105	unidade	02	R\$ 700,44	R\$ 1.400,88
9	IV	CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional Comprimento: 3m	606396	unidade	06	R\$ 65,13	R\$ 390,78



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

10		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 1m	606396	unidade	06	R\$ 36,56	R\$ 219,36
11		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 2m	606396	unidade	06	R\$ 43,00	R\$ 258,00
12	-	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	unidade	02	R\$ 3.670,29	R\$ 7.340,58
13	-	CÂMERA FILMADORA (Modelo de Referência: Canon XA40)	600070	unidade	02	R\$ 18.403,64	R\$ 36.807,28
14	-	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC	477785	unidade	10	R\$ 460,50	R\$ 4.605,00
20	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO (Modelo de referência: PK-SB03 Greika)	477899	unidade	04	R\$ 1.266,72	R\$ 5.066,88
24	-	SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio	461528	unidade	06	R\$ 159,53	R\$ 957,18
TOTAL ESTIMADO							R\$ 146.012,64



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 – Telefone: (21)3 891-1008/1009
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ – <http://www.cp2.g12.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

COLEGIO PEDRO II / ENGENHO NOVO II – UASG 155636

Nº ITEM	GRUPO	ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	I	MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR)	465977	unidade	04	R\$ 2.247,67	R\$ 8.990,68
3	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON (Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2. 8L IS III USM)	600727	unidade	01	R\$ 12.413,33	R\$ 12.413,33
4		LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm)	600725	unidade	01	R\$ 11.353,33	R\$ 11.353,33
5		CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo)	485516	unidade	01	R\$ 12.823,33	R\$ 12.823,33
8	III	BATERIA RECARREGAVÉL - BATERIA CANON LP-E6nh Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis).	486105	unidade	01	R\$ 700,44	R\$ 700,44
10	IV	CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 1m	606396	unidade	01	R\$ 36,56	R\$ 36,56



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

11	IV	CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 2m	606396	unidade	01	R\$ 43,00	R\$ 43,00
12	-	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	unidade	01	R\$ 3.670,29	R\$ 3.670,29
14	-	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC	477785	unidade	02	R\$ 460,50	R\$ 921,00
16		LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0	461469	unidade	02	R\$ 304,85	R\$ 609,70
TOTAL ESTIMADO							R\$ 51.561,66

COLEGIO PEDRO II / CENTRO – UASG 155628

Nº ITEM	GRUPO	ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON (Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2. 8L IS III USM)	600727	unidade	01	R\$ 12.413,33	R\$ 12.413,33



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 – Telefone: (21)3 891-1008/1009
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ – <http://www.cp2.g12.br>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

4	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm)	600725	unidade	01	R\$ 11.353,33	R\$ 11.353,33
5		CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo)	485516	unidade	01	R\$ 12.823,33	R\$ 12.823,33
7	III	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin)	317533	pacote com 4 unidades	05	R\$ 88,28	R\$441,40
12	-	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	unidade	01	R\$ 3.670,29	R\$ 3.670,29
14	-	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC	477785	unidade	03	R\$ 460,50	R\$1.381,50
16	-	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0	461469	unidade	01	R\$ 304,85	R\$ 304,85
23	-	TELEVISOR 50 POLEGADAS	480490	unidade	05	R\$ 2.283,82	R\$ 11.419,10
25	-	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO (Referência: WB Full HD 1080P/ Webookers)	481780	Unidade	05	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

TOTAL ESTIMADO	R\$ 54.907,13
-----------------------	----------------------

BATALHÃO ESCOLA DE COMUNICAÇÕES – UASG 160251							
Nº ITEM	GRUPO	ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN (Modelo de referência: Boya by-vm600)	476276	unidade	02	R\$ 505,62	R\$ 1.011,24
2		MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR)	465977	unidade	06	R\$ 2.247,67	R\$ 13.486,02
3	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON (Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2. 8L IS III USM)	600727	unidade	01	R\$ 12.413,33	R\$ 12.413,33
4		LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm)	600725	unidade	02	R\$ 11.353,33	R\$ 22.706,66
5		CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo)	485516	unidade	02	R\$ 12.823,33	R\$ 25.646,66



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

6	III	BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17	472720	unidade	06	R\$ 556,45	R\$ 3.338,70
7		PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin)	317533	pacote com 4 unidades	04	R\$ 88,28	R\$ 353,12
8		BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E6nh Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis).	486105	unidade	06	R\$ 700,44	R\$ 4.202,64
9	IV	CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional Comprimento: 3m	606396	unidade	06	R\$ 65,13	R\$ 390,78
10		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 1m	606396	unidade	06	R\$ 36,56	R\$ 219,36
11		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 2m	606396	unidade	06	R\$ 43,00	R\$ 258,00
12	-	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	unidade	02	R\$ 3.670,29	R\$ 7.340,58
13	-	CÂMERA FILMADORA (Modelo de Referência: Canon XA40)	600070	unidade	02	R\$ 18.403,64	R\$ 36.807,28



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

14	-	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC	477785	unidade	10	R\$ 460,50	R\$ 4.605,00
15	-	Switcher de vídeos (Mesa de Corte) (Modelo de referência: Black Magic Atem Mini Pro ou superior)	455488	unidade	02	R\$ 3.843,00	R\$ 6.966,00
16	-	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0	461469	unidade	04	R\$ 304,85	R\$ 1.219,00
17	-	FONE DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL	483021	unidade	08	R\$ 175,60	R\$ 1.404,80
18	-	ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO (Modelo de referência: Crane 2S Gimbal)	600722	unidade	02	R\$ 4.268,63	R\$ 8.537,26
19	-	DRONE (Modelo de referência: Drone DJI Mini 2 Fly More Combo)	600919	unidade	01	R\$ 5.685,70	R\$ 5.685,70
20	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO (Modelo de referência: PK-SB03 Greika)	477899	unidade	04	R\$ 1.266,72	R\$ 5.066,88
21	-	CARREGADOR DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DR- E17 DUMMY PARA CANON LP-E17	253265	unidade	02	R\$ 159,39	R\$ 318,78



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

22	-	MESA DIGITALIZADORA (Modelo de referência: Kamvas Pro 24(4K) HUION - GT2401)	383009	unidade	01	R\$ 18.983,33	R\$ 18.983,33
23	-	TELEVISOR 50 POLEGADAS	480490	unidade	01	R\$ 2.283,82	R\$ 2.283,82
24	-	SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de Microfone de Mesa Estúdio	461528	unidade	06	R\$ 159,53	R\$ 957,18
25	-	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO (Referência: WB Full HD 1080P/ Webbookers)	481780	Unidade	11	R\$ 220,00	R\$ 2.420,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 187.342,52

ESCOLA NAVAL – UASG 762400

Nº ITEM	GRUPO	ITEM	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN (Modelo de referência: Boya by-vm600)	476276	unidade	02	R\$ 505,62	R\$ 1.011,24



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PROAD / DECOF-SEL

2	I	MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR)	465977	unidade	04	R\$ 2.247,67	R\$ 8.990,68
23	-	TELEVISOR 50 POLEGADAS	480490	unidade	03	R\$ 2.283,82	R\$ 6.851,46
25	-	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO (Referência: WB Full HD 1080P/ Webbookers)	481780	Unidade	10	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 19.053,38



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837

CAMPO DE SÃO CRISTÓVÃO, 177 – Telefone: (21)3 891-1008/1009
CEP 20921-903 – RIO DE JANEIRO/RJ – <http://www.cp2.g12.br>

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO



COLÉGIO PEDRO II

(Processo Administrativo nº 23040.000311/2023-01)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **XX/XXXX** QUE FAZEM
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO (A) COLÉGIO
PEDRO II E A EMPRESA

O PEDRO II, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, no Campo de São Cristóvão, 177 – CNPJ nº 42.414.284/0001-02, representado pela Sra. Ana Paula Giroux Leitão, Reitora do Colégio Pedro II, nomeada pelo Decreto de 18 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial de 19 de outubro de 2022, Seção 2, página 1, portadora da matrícula 266129, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de equipamentos de audiovisual para a Reitoria do Colégio Pedro II, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

COLEGIO PEDRO II / REITORIA – UASG 153167

ITEM	GRUPO	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN	476276	unidade	02	R\$ 505,62	R\$ 1.011,24

		(Modelo de referência: Boya by-vm600)					
2		MICROFONE CONDENSADOR (Modelo de Referência: SENNHEISER E 865 CONDENSADOR)	465977	unidade	06	R\$ 2.247,67	R\$ 13.486,02
3	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON (Referência: Lente Canon EF 70-200mm f/2. 8L IS III USM)	600727	unidade	01	R\$ 12.413,33	R\$ 12.413,33
4		LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON (Referência: Lente Canon Ef 24-70mm f/2.8L II Usm)	600725	unidade	02	R\$ 11.353,33	R\$ 22.706,66
5		CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON (Modelo de Referência: CÂMERA CANON EOS 6D MARK II – somente corpo)	485516	unidade	02	R\$ 12.823,33	R\$ 25.646,66
6	III	BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17	472720	unidade	06	R\$ 556,45	R\$ 3.338,70
7		PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh - pacote com 4 unidades (Modelo de referência: Elgin)	317533	pacote com 4 unidades	04	R\$ 88,28	R\$ 353,12

8		BATERIA RECARREGAVÉL - BATERIA CANON LP-E6nh Bateria Canon LP-E6NH (7.2V, 2130mAh para câmeras Canon EOS compatíveis).	486105	unidade	06	R\$ 700,44	R\$ 4.202,64
9	IV	CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO Cabo XLR Macho x XLR Fêmea Balanceado Profissional Comprimento: 3m	606396	unidade	06	R\$ 65,13	R\$ 390,78
10		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 1m	606396	unidade	06	R\$ 36,56	R\$ 219,36
11		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m Conexões: P2 macho; XLR Fêmea Comprimento: 2m	606396	unidade	06	R\$ 43,00	R\$ 258,00
12	-	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	unidade	02	R\$ 3.670,29	R\$ 7.340,58
13	-	CÂMERA FILMADORA (Modelo de Referência: Canon XA40)	600070	unidade	02	R\$ 18.403,64	R\$ 36.807,28
14	-	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb Tipo de Cartão: SDXC	477785	unidade	10	R\$ 460,50	R\$ 4.605,00
15	-	Switcher de vídeos (Mesa de Corte) (Modelo de referência: Black	455488	unidade	02	R\$ 3.843,00	R\$ 7.686,00

		Magic Atem Mini Pro ou superior)					
16	-	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0	461469	unidade	04	R\$ 304,85	R\$ 1.219,40
17	-	FONE DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL	483021	unidade	08	R\$ 175,60	R\$ 1.404,80
18	-	ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO (Modelo de referência: Crane 2S Gimbal)	600722	unidade	02	R\$ 4.268,63	R\$ 8.537,26
19	-	DRONE (Modelo de referência: Drone DJI Mini 2 Fly More Combo)	600919	unidade	01	R\$ 5.685,70	R\$ 5.685,70
20	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO (Modelo de referência: PK-SB03 Greika)	477899	unidade	04	R\$ 1.266,72	R\$ 5.066,88
21	-	CARREGADOR DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DRE17 DUMMY PARA CANON LP-E17	253265	unidade	02	R\$ 159,39	R\$ 318,78
22	-	MESA DIGITALIZADORA (Modelo de referência: Kamvas Pro 24(4K) HUION - GT2401)	383009	unidade	01	R\$ 18.983,33	R\$ 18.983,33
23	-	TELEVISOR 50 POLEGADAS	480490	unidade	01	R\$ 2.283,82	R\$ 2.283,82
24	-	SUPORTE PARA MICROFONE - Braço Articulado Suporte Pedestal de	461528	unidade	06	R\$ 159,53	R\$ 957,18

		Microfone de Mesa Estúdio					
25	-	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO (Referência: WB Full HD 1080P/ Webbookers)	481780	Unidade	11	R\$ 220,00	R\$ 2.420,00
TOTAL ESTIMADO							R\$ 187.342,52

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura do presente Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 187.342,52 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
 1. Moratória de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10 (dez) dias**;
 2. Compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 13.1.1. Gestão/Unidade:
- 13.1.2. Fonte de Recursos:
- 13.1.3. Programa de Trabalho:
- 13.1.4. Elemento de Despesa:
- 13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

MODELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

COLÉGIO PEDRO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O Colégio Pedro II, com sede no Campo de São Cristóvão, n.º 177, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.414.284/0001-02, neste ato representado pela Sra. Ana Paula Giraux Leitão, Reitora do Colégio Pedro II, nomeada pelo Decreto de 18 de Outubro de 2022, publicado no Diário Oficial de 19 de Outubro de 2022, Seção 2, página 1, inscrita no CPF sob o nº 852.700.597-20, portadora da Carteira de Identidade nº 06.705.233-2/IFPRJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º 23040.000311/2023-01, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de a aquisição de equipamentos de audiovisual para o Colégio Pedro II, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Colégio Pedro II/Reitoria – UASG 153167.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca <i>(se exigida no edital)</i>	Modelo <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

--	--	--	--	--	--	--	--	--

ANEXO IV - Planilha de Quantitativos

Nº	GRUPO	ITEM	CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	REITORIA (Gerenciador)	SÃO CRISTÓVÃO I	SÃO CRISTÓVÃO II	ENGENHO NOVO II	CENTRO	ESC. COMUNIC. EXÉRCITO	ESCOLA NAVAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	I	MICROFONE DIRECIONAL SHOTGUN	476276	UNIDADE	2	1	2			2	2	R\$ 505,62	9	R\$ 4.550,58
2		MICROFONE CONDENSADOR	465977	UNIDADE	6		6	4		6	4	R\$ 2.247,67	26	R\$ 58.439,42
3	II	LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 70-200 MM CANON	600727	UNIDADE	1		2	1	1	1		R\$ 12.413,33	6	R\$ 74.479,98
4		LENTE PARA CÂMERA FOTOGRÁFICA 24-70 MM CANON	600725	UNIDADE	2		2	1	1	2		R\$ 11.353,33	8	R\$ 90.826,64
5		CÂMERA FOTOGRÁFICA DSLR FULL FRAME CANON	485516	UNIDADE	2		2	1	1	2		R\$ 12.823,33	8	R\$ 102.586,64
6	III	BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E17	472720	UNIDADE	6		2			6		R\$ 556,45	14	R\$ 7.790,30
7		PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 mAh	317533	PACOTE C/ 4 UNID.	4	4	2		5	4		R\$ 88,28	19	R\$ 1.677,32
8		BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA CANON LP-E6nh	486105	UNIDADE	6		2	1		6		R\$ 700,44	15	R\$ 10.506,60
9	IV	CABO DE ÁUDIO XLR FÊMEA-XLR MACHO	606396	UNIDADE	6		6			6		R\$ 65,13	18	R\$ 1.172,34
10		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 1m	606396	UNIDADE	6		6	1		6		R\$ 36,56	19	R\$ 694,64
11		CABO DE ÁUDIO XLR fêmea / p2 2m	606396	UNIDADE	6		6	1		6		R\$ 43,00	19	R\$ 817,00
12	-	GRAVADOR DIGITAL DE ÁUDIO PORTÁTIL	470926	UNIDADE	2		2	1	1	2		R\$ 3.670,29	8	R\$ 29.362,32
13	-	CÂMERA FILMADORA	600070	UNIDADE	2		2			2		R\$ 18.403,64	6	R\$ 110.421,84
14	-	CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC 128gb	477785	UNIDADE	10	3	10	2	3	10		R\$ 460,50	38	R\$ 17.499,00
15	-	Switcher de vídeos (Mesa de Corte)	455488	UNIDADE	2					2		R\$ 3.843,00	4	R\$ 15.372,00
16	-	LEITOR DE CARTÃO EXTERNO USB 3.0	461469	UNIDADE	4	2		2	1	4		R\$ 304,85	13	R\$ 3.963,05
17	-	FONE DE OUVIDO HEADPHONE DOBRÁVEL	483021	UNIDADE	8					8		R\$ 175,60	16	R\$ 2.809,60
18	-	ESTABILIZADOR FOTOGRÁFICO	600722	UNIDADE	2					2		R\$ 4.268,63	4	R\$ 17.074,52
19	-	DRONE	600919	UNIDADE	1					1		R\$ 5.685,70	2	R\$ 11.371,40
20	-	CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO	477899	UNIDADE	4		4			4		R\$ 1.266,72	12	R\$ 15.200,64

21	-	CARREGADOR DE BATERIA - ADAPTADOR DE BATERIA FONTE DR- F17 DUMMY PARA CANON LP F17	253265	UNIDADE	2					2		R\$ 159,39	4	R\$ 637,56
22	-	MESA DIGITALIZADORA	383009	UNIDADE	1					1		R\$ 18.983,33	2	R\$ 37.966,66
23	-	TELEVISOR 50 POLEGADAS	480490	UNIDADE	1	2			5	1	3	R\$ 2.283,82	12	R\$ 27.405,84
24	-	SUPORTE PARA MICROFONE	461528	UNIDADE	6	2	6			6		R\$ 159,53	20	R\$ 3.190,60
25	-	WEBCAM COM MICROFONE INTEGRADO	481780	UNIDADE	11				5	11	10	R\$ 220,00	37	R\$ 8.140,00
VALOR TOTAL ESTIMADO												R\$ 653.956,49		